

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.945 Belém - Terça-feira, 30 de janeiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

HOMOLOGAÇÕES
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas

PORTARIA
Do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA

AVISO
Da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos

ATAS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LINDALVA MORAES ALVES do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal - Símbolo CC-11, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1979.

Des. ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(G. Reg. nº 175)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ANTÔNIO ESTEVES CORTEZ DIAS do cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1 - classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de janeiro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1979.

Des. ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 175)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de

dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, SANDOVAL DOS PRAZERES E SOUZA do cargo de Perito Policial de 3ª classe - Símbolo ESP — 3 para o cargo de Perito Policial de 3ª classe - Símbolo ESP — 2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, RAIMUNDO RUI SANTOS do cargo de Perito Policial de 3ª classe - Símbolo ESP—3, para o cargo de Perito Policial de 2ª classe - símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

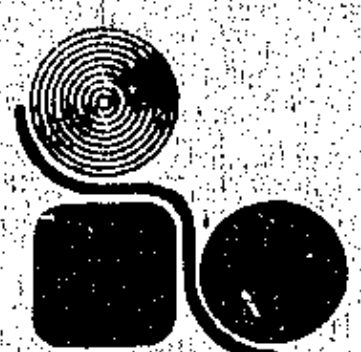
DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, ADEMAR ROSA DE ALMEIDA do cargo de Identificador de 2ª classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Identificador de 1ª classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. do Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES
DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinados com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado OSMAR GOMES GARCIA, do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Des. ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES HENRIQUES
DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Francisco Antonio de Oliveira do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Francisco Alves Pinheiro do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da

Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Aurino Francisco de Assis do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Ernani Saraiva do Amaral do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Osvaldo Oliveira Lopes do cargo de Investigador de Polícia da 2a. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Alfeu Cardoso do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 2.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Francisco Coelho do Nascimento do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Cairo Pimenta Rodrigues Barata do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Gaia do Amaral do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, João da Cruz Conceição do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, João Gonçalves Freire do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Viégas do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Luiz Nazaré Braga do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1953, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Oldemar Santos Ribeiro do cargo de Investigador de Polícia de 2a. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1a. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Wagner Azevedo Magno, do cargo de Investigador de Polícia de 2ª. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1ª. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Newton Sales de Araújo do cargo de Investigador de Polícia de 2ª. classe - Símbolo ISP-2 para o cargo de Investigador de Polícia de 1ª. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Francisco Pereira da Silva do cargo de Investigador de Polícia de 2ª. classe - Símbolo ISP-2, para o cargo de Investigador de Polícia de 1ª. classe - Símbolo ISP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinados com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Enéas Vicente Dantas do cargo de Investigador de Polícia de 3ª. classe - Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª. classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Lourival Farias Rodrigues do cargo de Investigador de Polícia de 3ª. classe - Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª. classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Elizeu Muniz da Costa do cargo de Investigador de Polícia de 3ª. classe - Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª. classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Jocivaldo das Graças de Oliveira Soares do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve, promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e de acordo com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Nogueira Neves do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Olivar Damasceno Assunção do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Esmael Fátima Maia Engelke, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.73, que criou a carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Aristides Moreira de Assis do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe, Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe, Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480 de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.73, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Valdomiro Nunes Rodrigues do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe, Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe, Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.73, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Marçal Borges Leão do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe, Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe, Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado do Pará:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.73, que criou as carreiras funcionais da polícia Civil do Estado, Wilson Tomaz Barros, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe, Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe, Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Mozart Rodrigues de Souza do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Paulo de Almeida do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480 de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.73, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Antonio Graciano dos Santos Neto, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480 de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.73, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Osvaldo da Silva Falcão, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe — Símbolo ISP-3 para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe — Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Aldenor Gonzaga dos Santos, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe - Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.73, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.73, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Eleovaldo de Jesus Miranda de Souza do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe - Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Maria Ferreira, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe - Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe, Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Jcelino Lopes Leite do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe - Símbolo ISP-3, para o cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais de Polícia Civil do Estado, José Soares dos Santos do cargo de Investigador de Polícia de 3ª classe - Símbolo ISP-3 para cargo de Investigador de Polícia de 2ª classe - Símbolo ISP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY

Governador do Estado em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Laurindo Gonçalves Fernandes do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais de Polícia Civil do Estado, Sebastião Paiva Sodré, do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Dionísio Demétrio Moreira do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Antonio Carlos Camarão Marques do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2 para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo

ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Higino de Castro Melres do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2 para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Bernardo Roque da Silva do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as

carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Roberto de Jesus Franco Ramos do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Orlando da Silva Pena do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Antonio Pinto Goulart do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2 para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe - Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do

Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, João Pereira do Nascimento, do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, para o cargo de Escrivão de Polícia de 1ª classe, Símbolo ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Iranildo de França Cunha do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3 para o cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe - Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Francisco Fonseca de Carvalho do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3, para o cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento, e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Antônio Ferreira da Silva do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3, para o cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Rodrigues da Silva do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3, para o cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Lourenço Galvão do Santos do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 2.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Armando Tadeu Mourão Alonso do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia (de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Leonardo Martins Viana do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY

Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Waldir Mendes Pascoal do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Ronaldo Hélio de Oliveira e Silva do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Lourival da Silva Souza do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979
O Governador do Estado

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Maria Veloso Ribeiro do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo

MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Rubens Moraes Martins do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Alfredo Carlos Fernandes da Silva do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regu-

lamente da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Orlando de Paula Arrifano do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Maria de Oliveira Cabral, do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTÔNIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 179)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Pedro Delmeval Santiago do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de anti-

guidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Lauro Francisco da Silva Freitas do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe, Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe, símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Franklin Rodrigues Marques do cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2ª classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve promover, pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, 06.09.1973, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Francisco Cezar da Costa Lobo do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3 para o cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe - Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY
Governador do Estado, em exercício
Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39 da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480 de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Rubem de Nazareth Matias do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe - Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2a. Classe, Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY**Governador do Estado, em exercício****Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39 da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Paulo Wanderley Mascarenhas do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, Símbolo MSP-3, para o cargo de Comissário de Polícia de 2a. classe, Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY**Governador do Estado, em exercício****Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Estácio Batista Amaral do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2a. classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY**Governador do Estado, em exercício****Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480 de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Amazonas Rodrigues da Silva do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe - Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2a. classe - Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY**Governador do Estado, em exercício****Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve promover, por critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460 de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, Raimundo Everaldo Paes do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2a. classe, Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY**Governador do Estado, em exercício****Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.73, que aprovou o Regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil, do Estado, João Raimundo Rodrigues Ferreira do cargo de Comissário de Polícia de 3a. classe, Símbolo MSP-3 para o cargo de Comissário de Polícia de 2a. classe, Símbolo MSP-2, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1979.

Desembargador ANTONIO KOURY**Governador do Estado, em exercício****Cel. Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 173)

*** PORTARIA Nº 4175 DE 26 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o médico sanitarista ELIZEU PAES MARQUES, do quadro da SESPA, no exercício de Diretor do Departamento de Ações Especiais DAS-011.4, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.944, de 27.01.979

(G. Reg. nº 168)

Secretaria de Estado de Administração

*** DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel do Exército FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO do cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.944, de 27.01.979

(G. Reg. nº 168)

*** DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MANUEL AYRES do cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.944, de 27.01.979

(G. Reg. nº 168)

*** DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.944, de 27.01.979

(G. Reg. nº 168)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

*** DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1979**

O Governador do Estado, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 91, item XIV, da Constituição do Estado, resolve nomear, com fundamento no art. 83, § 2º, da mesma Constituição e tendo em vista a autorização legislativa, formalizada no Decreto-Legislativo nº 16/78, de 10.05.1978, o Doutor MANUEL AYRES para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.944, de 27.01.979

(G. Reg. nº 168)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 16 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedito de Miranda Alvarenga, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Baião, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.10.66 a 23.10.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de janeiro de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 175)

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jucélia Macambira Villacorta, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.2 Classe-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 06.03.68 a 06.03.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de janeiro de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 175)

ANÚNCIOS

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC - MF nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 131.754.833,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 77.709.694,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 77.709.694,00
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1979.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Paracrevea - Borracha Vegetal S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, senhor Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, José Antonio Trias, para Secretário. Constituída a me-

sa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 09, 10 e 11 de janeiro de 1979, e no jornal "O Estado do Pará", edições de 09, 10 e 11 de janeiro de 1979, solicitando-me que procedesse à sua leitura o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 - EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de janeiro de 1979, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social subscrito; b) outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 02 de janeiro de 1.979. (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros, Wilton Santos Brito - Conselho de Administração". Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Proposta conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, esclarecendo que não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal porque esse Órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A proposta acha-se redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Adminis-

tração desta Sociedade dando sequência ao cronograma financeiro constante do projeto aprovado pela SUDAM, já de pleno conhecimento de V. Sas., e tendo em vista a necessidade de se aplicar imediatamente a esse empreendimento recursos próprios no importe de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), pondera a conveniência de proceder-se ao aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade de Cr\$ 77.359.894,00 (setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), para Cr\$ 77.709.694,00 (setenta e sete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), a ser efetuado dentro dos limites do capital autorizado da Companhia que é de Cr\$ 131.754.833,00 (cento e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), mediante emissão de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para subscrição e integralização em moeda corrente do país. Projetado o aumento do capital subscrito e integralizado entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimentos com a acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual resolveu subscrever a totalidade do aumento do capital proposto, ou seja, as 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Essas ações representativas do aumento do capital seriam subscritas e integralizadas pela referida acionista em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente, que esse processo do aumento de capital depende, para se efetivar, preliminarmente, da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para a subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembleia Geral, aguarda esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores acionistas. São Francisco do Pará, 28 de dezembro de 1978. (ass) Manuel Garcia Filho, Diretor Presidente; José Antonio Trias - Diretor de Finanças; George Eric Steward, Diretor Técnico; Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho; Elias Michel Psaros - Vice-Presidente do Conselho, Wilton Santos Brito - Conselheiro". Concluída a leitura desse documento, declarou o senhor Presidente que abria o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista JAMES RICHARD GLASS que após várias considerações, concluiu dizendo que a proposta de elevação do capital social, subscrito e integralizado, formulada pelos órgãos de administração, consultava realmente os interesses da sociedade e, assim, merecia ser aprovada na íntegra. Ainda com a palavra o acionista Sr. James Richard Glass, foi pelo mesmo dito que estando presente a totalidade do Capital Social com direito a voto, não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o artigo 171 da Lei 6.404, de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de

seus direitos de preferência, com exceção da acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual, por seus representantes legais, confirmou a proposição anteriormente feita. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão e depois de amplamente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado o aumento do capital social subscrito e integralizado constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supra transcrita, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista a aprovação da matéria constante da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social Subscrito para Cr\$ 77.709.694,00 (setenta e sete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros). Em seguida, foi organizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face à totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela da elevação do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Lido o referido Boletim de Subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, 17 de janeiro de 1979 (ass). Manuel Garcia Filho, Presidente; José Antonio Trias, Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha James Richard Glass e José Antonio Trias; James Richard Glass; José Antonio Trias; George Eric Steward; Thomas Villar Harrison; Myron Medwid; Octávio Augusto de Bastos Meira; Elias Michel Psaros; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata, transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais e por mim conferida.

MANUEL GARCIA FILHO

Presidente

CARTORIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a assinatura supra de Manuel Garcia Filho.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade
Belém, 24 de janeiro de 1979.

Maria Lúcia Araújo Santos
p/Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 105/79, a 1ª via da presente Ata de

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.
Belém, 25 de janeiro de 1979.
Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Paracrevea - Borracha Vegetal S.A.

CGC - MF 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado:	Cr\$ 131.754.833,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 77.359.694,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 350.000,00
Capital a Subscriver:	Cr\$ 54.045.139,00

Boletim de Subscrição de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor total de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 1979, e o presente Boletim.

ACIONISTAS nome, sede, localidade	Ações Subscritas	Subscrição em dinheiro	Total Ações Subscr.	Assinaturas
Companhia Goodyear do Brasil				p/Companhia Goodyear do
Produtos de Borracha, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Prazeres, 284	350.000	Cr\$ 350.000,00	350.000	Brasil Produtos de Borracha José Antonio Trias James Richard Glass
TOTAIS	350.000	Cr\$ 350.000,00	350.000	George Eric Steward

São Paulo, 17 de janeiro de 1979

MANUEL GARCIA FILHO
Presidente

JOSE ANTONIO TRIAS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 105/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

Belém, 25 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS 5º Ofício

Reconheço as firmas retro de Manuel Garcia Filho e Jose Antonio Trias.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 24 de janeiro de 1979.

Maria Lucia Araújo Santos

p/Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 508 - Dia: 30/01/79)

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC MF nº 05090345/0001-05
Inscr. Estadual nº 15005126-3
Junta Comercial nº 568/75

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 131.754.833,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 82.709.694,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.. Cr\$ 77.709.694,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de janeiro de 1979, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita à Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., presentes os senhores Dr. Octácio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, acima identificado e Secretariado por mim, Elias Michel Psaros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que no uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de

ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Seguindo com a palavra, o Sr. Presidente declarou que essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição da emissão

ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 002972/78, de 20 de dezembro de 1978 e sob as condições fixadas no mesmo ofício, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

ACÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
ORD.	65.877.417,00	58.716.622,00	58.716.622,00	58.716.622
PREF.	65.877.416,00	18.993.072,00	18.993.072,00	18.993.072
TOTAL	131.754.833,00	77.709.694,00	77.709.694,00	77.709.694

Em seguida, o Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima o Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 002972/78, de 20 de dezembro de 1978 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-PA., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de

subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros - Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Elias Michel Psaros - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

ELIAS MICHEL PSAROS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 103/79, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

Belém, 25 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 131.754.833,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 77.709.694,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 49.045.139,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de janeiro de 1979.

SUBSCRITOR:	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM CGC 04.902.979	Av. Pres. Vargas 800 Belém, Pará	1978	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,00

Belém, (PA), 24 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR: PARACREVEA BORRACHA
VEGETAL S.A.

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro

Dr. MANUEL GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 005.634.558-53

JOSE ANTONIO TRIAS
Diretor de Finanças
CPF: 703.381.678-20

ANTONIO JOSE COSTA BRITTO
Coordenador

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas retro assinaladas de Claudionor Nogueira, Manuel Garcia Filho, José Antônio Trias e Antônio José Costa Britto.

Em testemunho M.N.A.S. da verdade

Belém, 25 de janeiro de 1979

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS
P/MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 103/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

Belém, 25 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 507 - Dia: 30/01/79)

CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C. M.F. Nº 04.965.992

— REGTª JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 73.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 50.684.888,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO N/DATA Cr\$ 1.280.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ... Cr\$ 21.035.112,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1978, às 9,00 horas, na sede social à Rua Braz de Aguiar nº 466, conj. 1001, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, assim discriminados: Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Abrindo a sessão assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Abraham Kasinski, Presidente deste Conselho, o qual convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada a presente reunião. Preliminarmente informou o Sr. Presidente que o Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de cruzeiros), e que o Capital Subscrito e integralmente realizado até a presente data é de Cr\$ 50.684.888,00 (cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros). Declarou ainda o Sr. Presidente, que o motivo dessa reunião era o de deliberar sobre um aumento de capital, mediante a emissão de ações, no valor de Cr\$ 1.280.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta mil cruzeiros), representado por 1.280.000 (hum milhão e duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou esta proposta ao Conselho Fiscal da Sociedade, obtendo deste, parecer favorável, documentos que foram lidos pelo Sr. Presidente e são do seguinte teor: I — “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AO CONSELHO FISCAL. Senhores Conselheiros. No uso da atribuição prevista no art. 6º dos Estatutos Sociais este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 1.280.000 (hum milhão e duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, represen-

tando a mencionada emissão o valor de Cr\$ 1.280.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta mil cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição de 1.280.000 (hum milhão e duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas que serão subscritas e integralizadas em moeda corrente do País com recurso próprio de acionista, de conformidade com o instrumento de subscrição anexo a esta Ata, no total de Cr\$ 1.280.000,00 (hum milhão e duzentos e oitenta mil cruzeiros), valor esse já depositado em conta bancária em nome desta Empresa e creditado em Conta Corrente em nome do subscritor, conforme extrato apresentado aos presentes. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém-PA, 28 de dezembro de 1978. Ass.) Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky”. II — “PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, reunidos a convite do Conselho de Administração, tomaram conhecimento da proposta deste, datada de 28 de dezembro de 1978, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 1.280.000 (hum milhão e duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição por acionista com recurso próprio, são de parecer favorável à concretização da medida necessária e sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração autorizar a Diretoria a efetivar a emissão dessas ações na quantidade e forma constantes da referida proposta. Belém-PA, 28 de dezembro de 1978. Ass.) Almir Vespa, Edison Brumatti e Horácio Grobman”. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 1.280.000 (hum milhão e duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, objeto da proposta e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a subscrição. Submetida à votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro “Atas e Pareceres do Conselho de Administração”. Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, sendo então encerrados os trabalhos. Ass. Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas e Pareceres do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número, em 02/05/78.

Belém-PA, 28 de dezembro de 1978.

LEON KASINSKY NETO

Secretário da Mesa

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço como verdadeira a firma retro de Leon Kasinsky Neto.

Dou fé. Stº André, 11 de janeiro de 1979.

Em testemunho a) Ilegível da verdade.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 102/79, a 1ª via da presente Ata de CONFAP — Cia Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém 25 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C. M.F. Nº 04.965.992 - REGTº JUNTA COMERCIAL DO PARÁ Nº 2927/68

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 73.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 50.684.888,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr\$ 1.280.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 21.035.112,00

SUBSCRIÇÃO de 1.280.000 (hum milhão e duzentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelo acionista abaixo, cuja emissão dentro dos limites do Capital Social Autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 1978, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de dezembro de 1978, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nº DE ORDEM	SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS ORDINÁRIAS	VALOR Cr\$	ASSINATURAS
01	ABRAHAM KASINSKI Rua Dr. Veiga Filho nº 465 São Paulo - SP			
	RG. 338.970 CIC. 016.362.278-72	1.280.000,00	1.280.000,00	ABRAHAM KASINSKI

A presente é cópia fiel do Boletim de igual teor.

Belém-PA, 28 de dezembro de 1978

LEON KASINSKY NETO

Secretário da Mesa

3º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço como verdadeira a assinatura retro de Leon Kasinsky Neto.

Dou fé. Stº André, 11 de janeiro de 1979

Em testemunho a) Ilegível da verdade

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 102/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de CONFAP - Cia Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 25 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 518 - Dia: 30/01/79)



Banco do Estado do Pará S.A.

Trav. Padre Prudêncio, 154. Carta Patente nº 6.350. Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.913. 711-0001/08. Belém, Pará.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO	EXERCÍCIO Corrente	PASSIVO	EXERCÍCIO Corrente
ATIVO CIRCULANTE	2.331.253	PASSIVO CIRCULANTE	1.828.630
DISPONIBILIDADES	56.894	DEPÓSITOS	974.486
OPERÇÕES DE CRÉDITO	1.353.138	Depósitos à Vista	927.046
Empréstimos e Títulos Descontados	1.344.971	Depósitos a Prazo	47.440
Financiamentos Rurais	50.834	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	350.484
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(28.143)	Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	116
(Rendas a Apropriar)	(14.524)	Cobrança Efetuada, em Trânsito	1.440
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	193.570	Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	1.406
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	8.923	Correspondentes em Moeda Nacional	7.838
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	52.220	Ordens de Pagamento	128.249
Correspondentes em Moeda Nacional	8.618	Contas Interdepartamentais — País	88.239
Carteira de Desenvolvimento — Conta de Movimento	123.809	Carteira de Desenvolvimento — Conta de Movimento	123.196
CRÉDITOS DIVERSOS	710.668	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	342.336
Banco Central — Recolhimentos e Depósitos	75.382	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	86.435
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	240.787	Obrigações por Empréstimos no País	211.511
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	662	Obrigações por Empréstimos Externos	4.225
Outros Créditos em Moeda Nacional	352.476	Obrigações em Moedas Estrangeiras	40.165
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras	41.361	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	59.900
VALORES E BENS	16.983	OUTRAS OBRIGAÇÕES	101.424
Títulos de Renda Fixa	146	Provisão para Pagamentos	60.809
Valores em Moedas Estrangeiras	10	Obrigações Diversas em Moeda Nacional	19.835
Outros Valores e Bens	16.827	Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	20.780
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	462.948	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	786.433
OPERÇÕES DE CRÉDITO	455.448	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	532.151
Empréstimos e Títulos Descontados	382.656	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	93.205
Financiamentos Rurais	50.490	Obrigações por Empréstimos Externos	161.077
Créditos em Liquidação	37.524	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	286.330
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(19.381)	CAPITAL SOCIAL	132.723
(Rendas a Apropriar)	(4.841)	RESERVAS DE CAPITAL	67.146
CRÉDITOS DIVERSOS	6.500	RESERVAS E RETENÇÃO DE LUCROS	86.461
Outros Créditos em Moeda Nacional	6.500		
PERMANENTE	107.192		
INVESTIMENTOS	3.652		
Outros Investimentos	3.652		
IMOBILIZADO	98.367		
Imóveis de Uso	105.667		
Imobilizações em Curso	2.268		
Outros Bens de Uso	18.535		
(Provisão para Depreciação)	(28.103)		
DIFERIDO	5.173		
Despesas de Organização e Expansão	5.173		
	2.901.393		2.901.393

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 29/12/1978

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE APURADO EM 29/12/1978	EXERCÍCIO Corrente (Em Cr\$ 1.000,00)	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 29/12/1978	EXERCÍCIO Corrente (Em Cr\$ 1.000,00)
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	320.123	RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	488.323
Rendas de Operações de Crédito	204.242	Rendas de Operações de Crédito	321.280
Resultados de Câmbio	76.431	Resultados de Câmbio	123.240
Rendas de Serviços Bancários	951	Rendas de Serviços Bancários	1.985
Rendas de Valores Mobiliários	3.857	Lucros com Valores Mobiliários	6.750
Lucros com Valores Mobiliários	—	Outras Rendas Operacionais	35.068
Outras Rendas Operacionais	34.642	DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16)	401.004
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16)	273.547		

Despesas de Depósitos	(9)	5.612	Despesas de Depósitos	(9)	11.672
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	59.181	Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	72.401
Resultados de Câmbio	(11)	29.387	Resultados de Câmbio	(11)	41.361
Despesas de Serviços Bancários	(12)	137.629	Despesas de Serviços Bancários	(12)	231.907
Despesas Administrativas	(13)	39.928	Despesas Administrativas	(13)	41.721
Perdas com Valores Mobiliários	(14)	1.800	Despesas Patrimoniais	(14)	1.942
Despesas Patrimoniais	(15)	46.576	Outras Despesas Operacionais	(15)	87.319
Outras Despesas Operacionais	(16)	11.457	RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(16)	29.263
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	87	RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (19 a 22)	(17)	117
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (19 a 22)	(18)	748	Rendas de Aluguéis	(18)	2.841
Rendas de Aluguéis	(19)	10.622	Lucros na Alienação de Bens	(19)	26.305
Lucros na Alienação de Bens	(20)	2.711	Lucros na Alienação de Investimentos	(20)	3.312
Lucros na Alienação de Investimentos	(21)	—	Outras Receitas Não-Operacionais	(21)	25.951
Outras Receitas Não-Operacionais	(22)	28.541	DESPESES NÃO-OPERACIONAIS (24 a 26)	(22)	30.531
DESPESES NÃO-OPERACIONAIS (24 a 26)	(23)	3.677	Perdas na Alienação de Bens	(23)	82.740
Perdas na Alienação de Bens	(24)	24.864	Perdas na Alienação de Investimentos	(24)	15.405
Perdas na Alienação de Investimentos	(25)	926	Outras Despesas Não-Operacionais	(25)	67.335
Outras Despesas Não-Operacionais	(26)	—	RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (18 - 23)	(26)	3.137
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	—	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(27)	—
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	—	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 + 28)	(28)	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 + 28)	(29)	—	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(29)	—
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	—	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(30)	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	—	PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36)	(31)	—
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36)	(32)	—	Empregados	(32)	—
Empregados	(33)	—	Administradores	(33)	—
Administradores	(34)	—	Fundos de Assistência ou Previdência	(34)	—
Fundos de Assistência ou Previdência	(35)	—	Outras	(35)	—
Outras	(36)	—	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)	(36)	—
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)	(37)	23.938	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (31 - 32)	(37)	64.198
LUCRO ou prejuízo líquido do semestre (37)		Cr\$ 23.938	Lucro ou prejuízo líquido do exercício (37)		Cr\$ 64.198
Nº de ações		130.000.000	Nº de ações		130.000.000
Lucro ou prejuízo líquido por ação		Cr\$ 0,18	Lucro ou prejuízo líquido por ação		Cr\$ 0,49

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE DATA BASE: 29/12/1978		EXERCÍCIO Corrente (Em Cr\$ 1.000,00)	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO DATA BASE: 29/12/1978		EXERCÍCIO Corrente (Em Cr\$ 1.000,00)
SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE	(1)	14.355	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1)	—
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	(4.215)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	(4.215)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	—	CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	—
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3)	(4)	10.140	SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3)	(4)	(4.215)
REVERSÕES DE RESERVAS:			REVERSÕES DE RESERVAS:		
Para Contingências	(5)	—	Para Contingências	(5)	—
De Lucros a Realizar	(6)	—	De Lucros a Realizar	(6)	—
Outras Reservas	(7)	—	Outras Reservas	(7)	—
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	23.938	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8)	64.198
DESTINAÇÕES NO SEMESTRE:			DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO:		
Parcela dos lucros incorporada ao capital, conforme AGE de	(9)	—	Parcela dos lucros incorporada ao capital, conforme AGE de	(9)	—
Reserva Legal	(10)	929	Reserva Legal	(10)	3.004
Reservas Estatutárias	(11)	—	Reservas Estatutárias	(11)	5.830
Reservas para Contingências	(12)	—	Reservas para Contingências	(12)	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(13)	—	Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(13)	5.000
Reservas de Lucros a Realizar	(14)	16.057	Reservas de Lucros a Realizar	(14)	16.057
Reserva Especial	(15)	—	Reserva Especial	(15)	—
Dividendos Intermediários (Cr\$ 0,13 por ação do capital social)	(16)	17.092	Dividendos Intermediários (Cr\$ 0,20 por ação do capital social)	(16)	13.000
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O. (4 + 5 a 8 - 9 a 16)	(17)	—	SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O. (4 + 5 a 8 - 9 a 16)	(17)	17.092
DESTINAÇÕES PROPOSTAS À A.G.O.:			DESTINAÇÕES PROPOSTAS À A.G.O.:		
Reserva Legal	(18)	—	Reserva Legal	(18)	—
Reservas Estatutárias	(19)	—	Reservas Estatutárias	(19)	—
Reservas para Contingências	(20)	—	Reservas para Contingências	(20)	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(21)	—	Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(21)	—
Reservas de Lucros a Realizar	(22)	—	Reservas de Lucros a Realizar	(22)	—
Reserva Especial	(23)	—	Reserva Especial	(23)	—
Dividendos (Cr\$ 0,13 por ação do capital social)	(24)	17.092	Dividendos (Cr\$ 0,13 por ação do capital social)	(24)	17.092
SALDO NO FIM DO PERÍODO (17 - 18 a 24)	(25)	—	SALDO NO FIM DO PERÍODO (17 - 18 a 24)	(25)	—
Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$ 0,13			Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$ 0,33		

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DATA BASE: 29/12/1978

(Em Cr\$ 1.000,00)	
ORIGENS DOS RECURSOS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	59.983
Mais: DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3.354
VARIACÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-
REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	44.000
CONTRIBUIÇÕES PARA RESERVAS DE CAPITAL	31.323
RECURSOS DE TERCEIROS, ORIGINÁRIOS:	
Do Aumento do Exigível a Longo Prazo	220.063
Da Redução do Realizável a Longo Prazo	113.173
Da Alienação dos Bens do Imobilizado	-
Da Alienação de Investimentos	-
TOTAL	471.896
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	30.092
AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO	84.229
AUMENTO:	
Do Realizável a Longo Prazo	-
Dos Investimentos	-
Do Ativo Diferido	928
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
TOTAL	356.647
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 2)	

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de 15.12.76, obedecendo as normas e instruções do Plano Contábil dos Bancos Comerciais - COBAN.
- As receitas e despesas foram contabilizadas segundo o regime da competência.
- O resultado do exercício foi afetado pelo Sistema de Correção Monetária aplicado ao Patrimônio Líquido e Ativo Permanente, gerando o líquido negativo de Cr\$ 31.643.000,00. Até o exercício de 1977, o Banco tinha como norma constituir reserva para manutenção de capital de giro próprio, sem fazer o trânsito pelas contas de apuração de resultado.
- De conformidade com a legislação anterior, o Banco não era obrigado a corrigir os bens integrantes do Ativo Imobilizado. A correção especial desses bens, efetuada de acordo com o art. 55 do Decreto-Lei 1.598, proporcionou a reserva de Cr\$ 23.229.000,00.
- A depreciação e a amortização dos valores do Ativo Permanente foram calculadas pelo método linear, de acordo com os percentuais admitidos pela legislação fiscal.
- A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos a receber.
- No início do exercício, o capital social era de Cr\$ 100 milhões. Em 11.08.78, A.G.E. aprovou o aumento para Cr\$ 200 milhões, mediante utilização de reservas livres no valor de Cr\$ 30 milhões, para distribuição como bonificação aos acionistas, e Cr\$ 70 milhões, mediante subscrição pública. (Em Cr\$ 1.000,00)
- Saldos das contas de câmbio:
 - CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR 319.797
 - CÂMBIO VENDIDO A LIQUIDAR 202.399
 - CÂMBIO LIQUIDADO 138.849-C
 - MOVIMENTO DE CÂMBIO 21.451-D
- O valor incorporado à conta OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS, correspondente ao saldo de DESPESAS DE OBRIGAÇÕES junto a Instituições Financeiras no Exterior, da rubrica PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR-CÂMBIO é de Cr\$ 4.819.000,00.
- As garantias prestadas a terceiros, compreendendo avais, fianças e outras, totalizam Cr\$ 193.789.000,00.
- Na rubrica Empréstimos estão incluídos Cr\$ 64.408.000,00 referentes a aplicações do Fundo PROGIRO.
- Foi feita a reversão do saldo de Cr\$ 4.351.000,00 do Fundo de Manutenção de Capital de Giro. Próprio, dos quais Cr\$ 3.750.000,00 de provisão constituída no Balanço de 30.06.78, com a finalidade de reduzir o impacto da correção monetária.

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:

	Início do Exercício	Fim do Exercício	Aumento ou Redução
Ativo Circulante	1.221.457	2.331.253	1.109.796
Passivo Circulante	1.075.481	1.828.630	753.149
Capital Circulante Líquido	145.976	502.623	356.647

João Elias Nazaré Cardoso - Presidente
Adriano Velloso de C. Menezes - Diretor
Aldiro Costa Cavalcante - Diretor

VISTO DO CONSELHO FISCAL
Belém (PA), 19 de janeiro de 1979
Orlando Sampaio Collyer
Contador Reg. CRC-PA. 0440
Henrique Amoedo da Costa Filho
Chefe do Depto. de Contabilidade

Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S.A.

C.G.C. - MF. Nº 04.833.448/0001

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da BRASILTON BELEM - HÔTEIS E TURISMO S.A., na sede social provisória, situada na Rua Senador Manoel Barata nº 271, nesta cidade, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado a 31 de janeiro de 1978.

Belém, 18 de setembro de 1978.

FÁBIO STARLING DE CARVALHO
Diretor

JOSE AUGUSTIN MENENDEZ
Diretor

(T. nº 03639 Reg. nº 438 - Dias: 26, 27 e 30.01.79)

Transinca S. A.

C.G.C. 05.204.565/0001-04

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado TRANSINCA S. A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR 316 - Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-PA., 23 de janeiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 454 - Dias 26, 27 e 30.01.79)

Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. INCA

C.G.C. 04.990.958/0001-28

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — INCA, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR — 316 - km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa., 23 de janeiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 453 - Dias 26, 27 e 30.01.79)

Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

CGC Nº 05.426.226/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA COMUNICADO — CONVOCAÇÃO

A Diretoria da COMPANHIA AGRO—PASTORIL DO ARAGUAIA comunica nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará: a) relatório da administração sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo; b) balanço e demonstração de conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1978; c) parecer do Conselho Fiscal e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 10 (dez) horas do dia 14 de março de 1979, na sede social, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas da administração, demonstração de lucros e perdas, bem como parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; c) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 19 de janeiro de, 1979.

PLÍNIO ANTÔNIO LION SALLES SOUTO
Presidente

(Ext. Reg. nº 488 - Dias: 27, 30 e 31.01.79)

S. A. Bitar Irmãos

CONVITE

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem na nossa Empresa sita à Rua Siqueira Mendes 79, no horário comercial, nesta cidade, a fim de examinarem os documentos relativos ao exercício financeiro encerrado em dezembro de 1978, de acordo com a lei em vigor.

Belém, 17 de janeiro de 1979.

Sociedade Anônima Bitar Irmãos
MIGUEL DE PAULO R. BITAR
Presidente

Ext. Reg. nº 285 - Dias 17, 23 e 30.01.79)

CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S. A.

C.G.C. 05.258.082/0001-92

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S. A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social,

na Rodovia BR — 316 - Km 16, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa, 23 de janeiro de 1979.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 455 - Dias 26, 27 e 30.01.79)

**Sabino Oliveira,
Indústrias S.A.**

SAVEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE "SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A", C.G.C. 04.897.666/0001-45, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1978.

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, às 09:00 (nove) horas, na sede social da empresa, situada à Av. Senador Lemos, nº 3.153, Belém-Pará-Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de "Sabino Oliveira, Indústrias S/A", devidamente convocados conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 29 de novembro, 02 e 03 de dezembro do corrente ano e no Jornal "O Estado do Pará", edições de 29 de novembro, 03 e 05 de dezembro do corrente ano. Presentes, conforme "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, por aclamação de todos os presentes assumiu a Presidência dos trabalhos, o Diretor e Acionista Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, o qual convidou para secretariá-lo, o também Diretor e Acionista Armando Oliveira Gaspar Filho e solicitou ao mesmo que lesse o Edital de Convocação, o que foi feito, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: a) Aumento de Capital Social de Cr\$ 32.312.064,00 (trinta e dois milhões, trezentos e doze mil e sessenta e quatro cruzeiros), para Cr\$ 32.336.694,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), com aproveitamento do saldo da Conta "Reserva para Aumento de Capital", Decreto-Lei 756/69, e emissão das ações correspondentes, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para distribuição como bonificação aos acionistas; b) Consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; c) O que ocorrer. Prosseguindo o Presidente pediu ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, versando matéria constante do Edital de Convocação o que se efetivou na forma do Anexo 1. Em seguida, não havendo discussão, a Assembléia aprovou unanimemente o aumento do Capital Social, de Cr\$ 32.312.064,00 (trinta e dois milhões, trezentos e doze mil e sessenta e quatro cruzeiros), para Cr\$ 32.336.694,00 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros), com aproveitamento do saldo de Cr\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta cruzeiros), da Conta "Reserva para Aumento de Capital", Decreto-Lei 756/69 já registrado no Balanço de 31 de dezembro de 1977, mediante emissão de novas ações, como bonificação aos acionistas, na proporção da participação de cada um no Capital Social, dentro de cada espécie e classe. Passando em conse-

quência, o que foi também aprovado unanimemente o Art. 4º do Estatuto Social, "Caput" a ter a seguinte redação: Artigo 4º - A sociedade tem o capital de Cr\$ 32.336.694,00 (trinta e dois milhões trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro cruzeiros) dividido em Cr\$ 10.141.838,00 (dez milhões, cento e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e oito cruzeiros) ações ordinárias, Cr\$ 3.598.266,00 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e seis cruzeiros) ações preferenciais classe "A", Cr\$ 974.889,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) ações preferenciais classe "B" e Cr\$ 17.621.701,00 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e um mil e setecentos e um cruzeiros) em ações preferenciais classe "C", tendo valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade. Esgotada a matéria constante da pauta e como ninguém mais desejasse se manifestar, o Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos foi a Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente indo assinada pela Mesa de acionistas. a.a. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Presidente, Armando Oliveira Gaspar Filho - Secretário, A. O. Gaspar & Cia. Ind. e Com., Paula Maria Alves Gaspar, Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar, Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar.

ARMANDO OLIVEIRA G. FILHO

Secretário

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Presidente

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas duas

(2).

Belém, 29 de janeiro de 1979

Em testemunho EMCM da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 101-79 a 1ª via da presente Ata de Sabino Oliveira Ind. S/A.

Belém, 25 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Sabino Oliveira,
Indústrias S.A.**

SAVEIRA

Boletim de presença dos acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A - SAVEIRA, que compareceram a reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1978:

Ref.	Nome / Assinatura	Quantidade	% Ações
1.	A.O. Gaspar & Cia. Ind. Com	9.686.655	95,592
2.	Carlos Thadeu P. Gaspar	440.193	4,344
3.	Paula Maria Alves Gaspar	2.280	0,023
4.	Maria Perpetuo S.A. Gaspar	2.280	0,023
5.	Armando Oliveira G. Filho	1.000	0,009
6.	Raimundo Nonato P. Gaspar	1.000	0,009
7.	Total (1 + 2 + ... + 7)	10.133.408	100,00

Declaro que o presente boletim representa a expressão do capital votante na reunião de Assembléia Geral Extraordinária da empresa realizada no dia 07 de dezembro de 1978.

Armando Oliveira Gaspar Filho
Secretário

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada uma (1).
Belém, 29 de janeiro de 1979
Em testemunho EMCM da verdade
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 101-79, a 1ª via do presente Boletim de Sabino Oliveira Ind. S/A.

Belém, 25 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04011 - Reg. nº 519 - Dia 30.01.79)

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

CGC/MF - 04.920.633/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.000.970-4
REGISTRO NA JUCEPA - 1753/66

CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 52.129.292,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 40.816.395,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 40.774.950,00

As 8 (oito) horas do dia 26 de dezembro de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), na sede da Empresa, na Av. Senador Lemos, nº 3253, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes os senhores MICHEL HOMCI HABER, NAZIRA HOMCI HABER E ANTONIO CARVALHO DE BRITO, Presidente e Membros, respectivamente. O Senhor Presidente, dando os trabalhos por iniciados, esclareceu que a Reunião tinha por finalidade apreciar a incorporação dos Recursos decorrentes de subscrição particular de 1.140.000 (hum milhão cento e quarenta mil) Ações Preferenciais Classe "D" e 500.000 (quinhentas mil) Ações Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital Autorizado. O Senhor Presidente após explicar que as subscrições e integralizações das ações se efetivaram pelo seu valor nominal, em dinheiro, apresentou aos presentes relação dos subscritores nos seguintes termos: Ações Classe "D" - 1. NICOLLA COLELLA, brasileiro, casado,

industrial, CPF 010.515.478, residente em São Paulo (SP), na Rua Almirante Fernão Gardim nº 140 - 8º andar, Aptº 82, subscreveu e integralizou 300.000 (trezentas mil) Ações. 2. LUIZA SAMPAIO CALLAS, brasileira, casada, proprietária, CPF 037.912.978, residente na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 3383, São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 190.000 (cento e noventa mil) Ações; 3. WILSON RICCI, brasileiro, casado, industrial, CPF 007.826.298/49, residente em São Paulo (SP), na Rua Demétrio Ribeiro, 563, subscreveu e integralizou 200.000 (duzentas mil) Ações. 4. ANDRÉ GESINI, brasileiro, casado, advogado, CPF 003.055.108, residente na Alameda Campinas, 967, Aptº 51, São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 40.000 (quarenta mil) Ações; RAPHAEL GESINI, brasileiro, casado, comerciante, CPF 060.460.458/00, residente na Alameda Jau, 1592, Aptº 11, São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 15.000 (quinze mil) Ações. 6. TUFI CALLAS JR. brasileiro, solteiro, advogado, CPF 039.035.408/20, residente na Av. Paes de Barros, 779, subscreveu e integralizou 40.000 (quarenta mil) Ações; ANOÁ CALLAS, brasileiro, casado, CPF 003.055.298, residente na Rua Prof. Jacob Penteado, 21, São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 50.000 (cincoenta mil) Ações. 8. ARMANDO CALLAS, brasileiro, casado, CPF 011.307.738/68, residente na Av. Paes de Barros, 779, em São Paulo (SP), subscreveu e integralizou (50.000) cinquenta mil Ações. 9. TAMER MOURAD, brasileiro, casado, industrial CPF 008.069.278/87, residente na Rua Madre Teodora, 265, São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 55.000, (cincoenta e cinco mil) Ações; 10. GERMA-

NO LEARDI, brasileiro, casado, corretor, CPF 004.798.658/49, residente na Rua Henrique Martins, 432, em São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 200.000 (duzentas mil) Ações. Ações Classe "C". 1. ROBERTO DE GODOY MOREIRA; brasileiro, casado, médico, CPF 007.804.988-91, residente na Rua São Salvador, 99, Jardim América, São Paulo (SP), subscreveu e integralizou 500.000 (quinhentas mil)

Ações. Adiantou, ainda, o Presidente, que, conforme disposto no Estatuto Social, não ocorre, quanto as classes de preferenciais subscritas, direito de preferência a resguardar. Em seguida, após verificação dos documentos pertinentes, o Conselho unanimemente, aprovou as subscrições e integralização havidas, passando o capital social a expressar-se da seguinte forma:

CLASSES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINARIAS	12.432.207,00	5.587.114,00	5.587.114,00	5.587.114,00
PREF. "A"	3.624.366,00	3.429.662,00	3.388.217,00	3.388.217,00
PREF. "B"	2.141.120,00	2.054.187,00	2.054.187,00	2.054.187,00
PREF. "C"	4.456.599,00	3.891.423,00	3.891.423,00	3.891.423,00
PREF. "D"	4.225.000,00	2.822.361,00	2.822.361,00	2.822.361,00
PREF. "E"	25.250.000,00	23.031.648,00	23.031.648,00	23.031.648,00
TOTAIS	52.129.292,00	40.816.395,00	40.774.950,00	40.774.950,00

Nada mais havendo a tratar deram, os membros do Conselho de Administração a reunião por encerrada, da qual, foi lavrada a presente Ata que por todos vai assinada como aprovação unanime dos assuntos apreciados. CONFERE COM O ORIGINAL LANÇADO NO LIVRO PRÓPRIO.

Belém, 26 de dezembro de 1978

MICHEL HOMCI HABER

Presidente - CPF. 000.261.902

CARTORIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a firma supra de Michel Homci Haber.

Belém, 10 de janeiro de 1979

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.
Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 67/79, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 17 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

C.G.C./MF. 04.920.633/0001-79

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 52.129.292,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 40.816.395,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 1.140.000,00

Boletim de Subscrição de 1.140.000 (hum milhão, cento e quarenta mil) Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil cruzeiros), subscritas e integralizadas por diversas pessoas físicas, abaixo discriminadas, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
1. Nicolla Colella	- Rua Almirante Fernão Gardim, 140 - 8º andar, Aptº 82 - S. Paulo.	- 300.000	300.000,00
2. Luiza Sampaio Callas	- Av. Brigadeiro Luis Antônio, 3383 - São Paulo	- 190.000	190.000,00
3. Wilson Ricci	- Rua Demétrio Ribeiro, 563 - São Paulo	- 200.000	200.000,00
4. André Gesini	- Alameda Campinas, 967, Aptº 51 - São Paulo	- 40.000	40.000,00
5. Raphael Gesini	- Alameda Jau, 1592 - Aptº 11 - São Paulo	- 15.000	15.000,00

Terça-feira, 30

DIARIO OFICIAL

Janeiro - 1979 - 31

6. Tufi Callas	- Av. Paes de Barros, 779 - São Paulo	- 40.000	40.000,00
7. Anoa Callas	- Rua. Prof. Jacob Penteado - 21 - São Paulo	- 50.000	50.000,00
8. Armando Callas	- Av. Paes de Barros, 779 - São Paulo	- 50.000	50.000,00
9. Tamer Mourad	- Ria Madre Teodora, 265 - São Paulo	- 55.000	55.000,00
10. Germano Leardi	- Rua Henrique Martins, 432 - São Paulo	- 200.000	200.000,00
TOTAIS		1.140.000	1.140.000,00

Belém, 26 de dezembro de 1978
MICHEL HOMCI HABER
Presidente do Conselho de Administração
CPF. 000.261.902

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

—JUCEPA—

Reconheço a firma supra de Michel Homci Haber.
Belém, 10 de janeiro de 1979.
Em testemunho J.V.M.C. da verdade.
Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 67/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 17 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

C.G.C./MF: 04.920.633/0001-79

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 52.129.292,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 40.816.395,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 500.000,00

Boletim de Subscrição de 500.000 (quinhentas mil) Ações Preferenciais Classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), subscritas e integralizadas por pessoa física, como abaixo se discrimina, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - Cr\$
1. Roberto de Godoy Moreira	Jardim América - Rua São Salvador, 99 - São Paulo	500.000	500.000,00

Belém, 26 de dezembro de 1978
MICHEL HOMCI HABER
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº 000.261.902

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
- JUCEPA -

Reconheço a firma supra de Michel Homci Haber.
Belém, 10 de janeiro de 1979.
Em testemunho J.V.M.C. da verdade.
Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 67/79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias.

Belém, 17 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 503 - Dia. 30/01/79)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A — RICOSA

C.G.C. 04.905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. — RICOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de fevereiro próximo, na sede social na Travessa Cristóvão Colombo nº 146 - altos, em Icoaraci, às 18:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Homologação do Aumento do Capital Social de Cr\$ 31.309.888,00 para Cr\$ 36.400.000,00 com a emissão de 4.000.000 de ações preferenciais classe "D" e 1.090.112 ações ordinárias nominativas.

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de janeiro de 1979.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
CPF — 002200352-53
Presidente

(Ext. Reg. nº 466 - Dias 26, 27 e 30.01.79)

Tracajá Agro Pecuária S/A

CGC (MF) Nº 04990990/0001-3
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social na Trav. Campos Sales nº 63, Conj. 61/4, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 07 de fevereiro de 1979, às 8:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reelection dos membros do Conselho Fiscal, com a finalidade de aprovar as contas da Diretoria e os Balanços dos exercícios de 1976 e 1977.

b) Ratificar todos os atos praticados através das AGE de 10.11.78, AGO/AGE de 13.11.78 e RCA de 13.11.78.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 26 de janeiro de 1979.

ass) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 493 - Dias 27, 30 e 31.01.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 0170 - SEVOP - 24.01.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 02/79, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DO AUTOMÓVEL MAVERICK CHAPA OF 1928 DESTA SECRETARIA.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram a licitação as seguintes firmas: R.T. MOREIRA, Oficina São Judas Tadeu e Agostinho P. Barros.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma R.T. MOREIRA, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 24 de janeiro de 1979.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 506 - Dia: 30.01.79)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 0171 - SEVOP - 24.01.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 03/79, DESTINADO AO ORÇAMENTO DE SONDAGEM GEOLÓGICA NO TERRENO SITUADO A AV. NAZARÉ, DE PROPRIEDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

RESUMO

De acordo com o mapa demonstrativo foram convidadas as seguintes firmas: Construtora Paraense Ltda. - CONSPARA, Metro - Engenharia Ltda. e Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda., - EFUNORTE.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda - EFUNORTE, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 24 de janeiro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 506 - Dia: 30.01.79)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 0172 - SEVOP - 24.01.79, REFERENTE AO CONVITE Nº 04/79, DESTINADO AO ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DO CARRO RURAL CHAPA Nº OF-4477 DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Agostinho P. Barros, Oficina São Judas Tadeu e R.T. Moreira.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma R. T. Moreira, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 24 de janeiro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 506 - Dia: 30.01.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 040, de 26/01/79, foi designado o funcionário Domingos Farias Gomes, para substituir Edna de Macêdo Carreira da Silva, no período de 23/01/79, a 04/02/79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.01.79.

Através de Portaria nº 043, de 25/01/79, foi designado o Dr. Alberto Novaes Coutinho, para responder pela presidência durante o impedimento do titular.

Através de Portaria nº 044, de 25/01/79, foi designada a Dra. Joana Coeli Lalôr Braz, para substituir Paulo Fernando Macieira Peixoto, no período de 26/01/79 a 04/02/79.

Através de Portaria nº 045, de 25/01/79, foi designada a Sra. Antonieta Lauzid de Moraes, para substituir Sueli Telma Paraguassú de Carvalho, durante o impedimento do titular.

Através de Portaria nº 046, de 25/01/79, foi designado o Sr. Irio Soares Pimentel, para substituir o Diretor do Departamento de Aplicação de Capitais, no período de 29/01/79 a 03/02/79.

Através de Portaria nº 047, de 25/01/79, foi designada a servidora Yara Maria Barros Cavaleiro de Macêdo, para substituir Rubem Marques dos Santos, na Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Patrimônio, no período de férias concedido ao mesmo a contar de 22/01/79 a 20/02/79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22/01/79.

Através de Portaria nº 048, de 25/01/79, foi designada a Sra. Maria de Fátima Barros da Silva, para substituir o Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, durante o impedimento do titular.

Através de Portaria nº 049, de 26/01/79, foi concedido ao funcionário João Pereira de Oliveira Filho, férias regulamentares, a contar de 29/01/79 a 27/02/79.

Belém, 26 de janeiro de 1979.

ABDON JORGE BESTENE NETO
Diretor da D.A.

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Presidente

(Ext. Reg. nº 505 - Dia: 30.01.79)

Associação Profissional dos Trabalhadores de Caminhão em Carga e Descarga de Belém

RESUMO DOS ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DE CAMINHÃO EM CARGA E DESCARGA DE BELÉM" APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1978

Denominação: Associação Profissional dos Trabalhadores de Caminhão em Carga e Descarga de Belém.

Fundo Social: Contribuições dos Associados, Doações e Legados, os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas, aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos.

Fins: Estudo, coordenação, proteção dos seus associados, com intuito de colaboração com poderes públicos e as demais associações, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Sede: Cidade de Belém - Estado do Pará

Data da Fundação: 16 de setembro de 1978

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: Dois anos

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: O patrimônio da Associação será destinado ao que for determinado pela mesma.

Diretoria: Presidente: Nelson da Silva Santiago, brasileiro, casado, braçal, residente Tv. Mauriti, 441.

Secretário: Nilson dos Santos, brasileiro, solteiro, braçal.

Tesoureiro: Manoel Matias dos Santos, brasileiro, casado, braçal.

Belém, 29.01.1979

NELSON DA SILVA SANTIAGO

(T. nº 04010 - Reg. nº 514 - Dia 30.01.79)

Notificação de Responsável

Pela presente fica notificado o senhor Antonio José dos Santos Trindade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 89025, série 251, a fim de comparecer no prazo de 10 dias contados a partir de 27.01.79, no horário comercial, perante a Comissão de Inquérito constituída pela portaria nº DRPa. 002/79, do senhor Diretor Regional da Fundação Serviços de Saúde Pública, a qual se encontra instalada na sede da Unidade Sanitária da F.SESP em Igarapé-Açu, neste Estado, para prestar esclarecimentos sobre irregularidades atribuídas a sua responsabilidade quando no exercício do cargo de administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na cidade acima mencionada. Do que para constar eu, Maria Amélia Varela de Souza, secretária datilografei a presente que vai devidamente visada pelo senhor Presidente.

Igarapé-Açu, 25 de janeiro de 1979

MARIA AMÉLIA VARELA DE SOUZA
Secretária

Visto:

Engº João Luiz Dias da Silva

Presidente

(Ext. Reg. nº 515 - Dias 30 e 31.01 e 01.02.79)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, SITO À TRAVESSA DJALMA DUTRA Nº 2586, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI COMO LOCATÁRIA E DE OUTRO O SR. JOSÉ CANDIDO FILHO, COMO LOCADOR, ABAIXO MELHOR SE DECLARANDO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, para fins de instalação da sede do Projeto de Reestruturação e Ampliação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira - PRONORPAR, tendo como locatária a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, representada neste ato pelo seu Secretário, Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, e tendo como Locador o Sr. José Candido Filho, brasileiro, Carteira de Identidade nº 561.676 - 2ª via - SEGUP-Pa, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à Praça Floriano Peixoto, 196, têm entre si justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Locador dá em locação à locatária o imóvel urbano, situado à trav. Djalma Dutra nº 2586 no município de Capanema, Estado do Pará, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 02/01/79 à 30 de outubro. Podendo ser renovado, desde que obedecidos os índices decretados pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel ora locado destina-se a instalação da sede do Projeto de Reestruturação e Ampliação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira - PRONORPAR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor do aluguel ora contratado é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o qual deverá ser pago até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido à conta dos recursos do Projeto acima mencionado - Convênio 155/78 - SUDAM/Gov. do Estado do Pará/SAGRI, no elemento de despesa 3.1.3.2.

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento das taxas de água, luz e saneamento que incidam sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

CLÁUSULA QUINTA:

A locatária se obriga a comprometer-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com a limpeza, conservação de reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, incumbindo-se de devolver o imóvel objeto deste contrato, nas condições em que o receber.

CLÁUSULA SEXTA:

Não poderá a locatária realizar alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A locatária fica convencionada que, não poderá ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

CLÁUSULA OITAVA:

A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal no País, à quantia correspondente ao valor do restante do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar, e, elegem o Fôro da Comarca de Belém, Estado do Pará, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA:

Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É facultado à locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que se destina.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, em presença de duas testemunhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro Especial de Títulos e Documentos.

Belém, 02 de janeiro de 1979

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Locatário

JOSÉ CANDIDO FILHO

Locador

Testemunha:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 513 - Dia 30.01.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Instituto de Terras do
Pará - ITERPA**

PORTARIA Nº 000003 DE 10 DE JANEIRO
DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4584, Artigo 5º, de 08 de outubro de 1975 e pelo Artigo 6º da Resolução nº 006/77 de 25 de outubro de 1977, homologada pelo Decreto Governamental nº 10.386 de 07 de dezembro de 1977 do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Considerando o saldo de Cr\$ 32.432.439,08 (trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e oito centavos) apurado em 31.12.79 pela Divi-

são Financeira, nos recursos do Programa de Integração Nacional - PIN,
R E S O L V E:

I APROVAR o Plano de Aplicação do Saldo dos recursos do PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL relativo ao Projeto 04340661.003 - Discriminação e Regularização Fundiária, adequando-o a classificação atualizada pelo Adendo I da Portaria SOF nº 034 de 07 de dezembro de 1978, conforme quadro demonstrativo em anexo.

II DETERMINAR aos setores competentes a adoção das medidas necessárias à execução do aludido Plano, observadas as formalidades legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

ÓRGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
PROJETO: 04340661.003 DISCRIMINAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXERCÍCIO DE 1979

ANEXO
PORTARIA Nº 000003/79
DE 10.01.1979

PLANO DE APLICAÇÃO INICIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4120.00	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
4120.01	Pessoal Civil - Venc. e Vantagens Fixas	43.300.000,00
4120.02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	8.000.000,00
4120.05	Material de Consumo	2.500.000,00
4120.07	Outros Serviços de Terceiros	4.000.000,00
4120.08	Encargos Diversos	12.000.000,00
4120.25	Contribuições de Previdência Social	2.000.000,00
4120.43	Outras Despesas Correntes	2.500.000,00
4120.64	Obras Públicas	3.000.000,00
4120.65	Equipamentos e Instalações	3.000.000,00
4120.66	Material Permanente	5.000.000,00
		1.300.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO - SALDO DE EXERCÍCIO
(Adequado à discriminação atualizada pelo Adendo I da Portaria SOF, nº 034 de 07.12.78).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	
4130.01	Pessoal	32.432.439,08
4130.05	Material de Consumo	13.432.439,08
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
4130.07	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
4130.31	Obras e Instalações	7.000.000,00
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
		3.500.000,00

Em, 10.01.79

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 517 - Dia: 30.01.79)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
**Superintendência do
 Desenvolvimento da
 Amazônia**

ATESTADO DCI/DAI Nº 006/78

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova junto à Delegacia da Receita Federal em Belém, Estado do Pará, que a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, entidade de fins não econômicos com sede em Santarém, Estado do Pará, inscrita no CGC.-MF.- Nº 05409222/0001-86, objetiva a assistência social, educacional e a Saúde, conforme ficou comprovado através do processo protocolado nesta Autarquia sob o nº 06144/78.

Este Atestado, destina-se a habilitar a referida entidade, ao gozo da isenção de quaisquer impostos e taxas, incidentes sobre os bens doados por organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, de conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969.

Belém, 29 de dezembro de 78.

HUGO DE ALMEIDA

Superintendente

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 25 de janeiro de 1979.

a) FERNANDO UCHÔA PINHEIRO

Escrevente Autorizado

(T. nº 04008 Reg. nº 501 - Dia: 30.01.79)



AVISO

Avisamos aos interessados que a abertura da Concorrência nº 006/78, para venda de postes e linhas telegráficas, marcada para 18 de janeiro de 1979, deixou de ser realizada por falta de concorrentes, ficando transferida sua abertura para o dia 29 de janeiro de 1979.

Belém, 22 de janeiro de 1979.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 512 - Dia 30.01.79)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
 vários modelos**

**Serviços Gráficos da
 IMPRENSA OFICIAL**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO MATEUTINHA

RESOLUÇÃO Nº 03/78

Considerando a necessidade de Regulamentação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP — criado pela Lei nº 4.797, de 18.10.78;

Considerando, ainda, o disposto na letra "i" do Art. 16, da mesma Lei:

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP anexo a esta Resolução e que dela faz parte.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP - em 07 de

dezembro de 1978.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA

Membro

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

Membro

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Membro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Membro

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Suplente

Deputado CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE

Suplente

(G. Reg. nº 172 - Dia 30.01.79)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
 PARÁ
 — IPALEP —**

**REGULAMENTO GERAL
 DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ — IPALEP — é uma instituição de previdência, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, jurisdição na Capital do Estado do Pará, criado pela Lei nº 4.797, de 18 de outubro de 1978, que tem por objetivo, conceder pensão aos ex-Deputados Estaduais, bem assim, ao cônjuge, em caso de morte ou aos filhos.

Parágrafo Único - Os bens, negócios, rendas, atos e serviços do IPALEP, estão isentos de impostos e taxas estaduais.

DOS ASSOCIADOS

Art. 2º - São associados obrigatórios do IPALEP todos os atuais Deputados Estaduais e os que no futuro forem eleitos, independentemente de idade e de exame de saúde.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O IPALEP terá os seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Presidência;
- d) Tesouraria.

Parágrafo Único - As funções de que trata este artigo serão exercidas gratuitamente.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral, constituída dos associados, compete:

- a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus Suplentes, bem assim, o Presidente do IPALEP, com mandato de 2 (dois) anos;
- b) Conhecer o relatório apresentado pelo Presidente sobre o movimento do Instituto no ano anterior e
- c) Deliberar sobre assuntos de interesse do Instituto, não compreendidos na área de competência do Conselho Deliberativo ou do Presidente.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á independentemente de convocação, no edifício da Assembléia Legislativa de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no dia 1º de março, com qualquer número de presentes, para eleger os membros do Conselho Deliberativo e o Presidente do IPALEP.

§ 1º - Somente deliberará a Assembléia Geral com a maioria absoluta dos associados.

§ 2º - O primeiro mandato do Conselho Deliberativo e do Presidente do IPALEP expirará excepcional e improrrogavelmente no dia 1º de março de 1980, data em que se processará a eleição e posse dos novos membros daqueles órgãos.

Art. 6º - Havendo motivo grave ou urgente, a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, convocada pelo Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou por 1/3 (um terço) dos Senhores Deputados.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 7º - Ao Conselho Deliberativo, composto de 6 (seis) Membros e igual número de Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, em escrutínio secreto, entre os Deputados titulares, compete:

- a) Resolver os assuntos de interesse do IPALEP;
- b) Fiscalizar a Administração;
- c) Votar o Orçamento do Instituto;
- d) Aprovar as contas;
- e) Autorizar o Presidente a fazer operação de crédito e adquirir bens;
- f) Julgar os recursos interpostos contra atos do Presidente;
- g) Autorizar a aplicação em inversões dos recursos disponíveis do Instituto;
- h) Julgar sobre os casos omissos e
- i) Baixar Regulamento Geral do IPALEP e Resoluções Administrativas não definidas neste Artigo.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º - Ao Presidente do IPALEP compete:

- a) Superintender todos os negócios do Instituto;
- b) Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo, com direito apenas de voto de qualidade;
- c) Prestar contas da administração;
- d) Convocar Suplentes do Conselho Deliberativo, no caso de renúncia ou impedimento de Conselheiro;
- e) Representar o Instituto em Juízo ou fora dele;
- f) Determinar que se proceda, anualmente, ao levantamento da situação financeira do Instituto, através de cálculos atuariais;
- g) Aplicar, após autorização do Conselho Deliberativo, os recursos disponíveis do Instituto;
- h) Visar cheques e demais papéis de pagamento emitidos pelo Tesoureiro;
- i) Nomear o Tesoureiro do Instituto e
- j) Requisitar funcionários e material à Assembléia Legislativa, na forma do Art. 22, da Lei criadora do IPALEP.

Art. 9º - O Presidente será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo membro mais idoso do Conselho Deliberativo e, em caso de morte, renúncia, incompatibilidade ou inelegibilidade, para o exercício do mandato popular, por associado Deputado em exercício,

eleito pelo Conselho Deliberativo, para o restante do período.

Parágrafo Único - O Presidente poderá ser reeleito.

DA TESOURARIA

Art. 10 - Ao Tesoureiro, de livre escolha e nomeação do Presidente, entre Deputados Estaduais, compete:

- a) A escritura e guarda dos livros de ata e contabilidade do IPALEP;
- b) Assinar, com o Presidente, os balancetes mensais e balanços;
- c) Prestar informações sobre a Receita e a Despesa;
- d) Proceder ao pagamento dos pensionistas e outros credores, em cheque nominativo, visado pelo Presidente.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 11 - Aos contribuintes do IPALEP, serão concedidos os seguintes benefícios:

a) Pensão aos Ex-Deputados Estaduais, proporcionalmente aos anos de mandatos, à razão de 1/30 (um e trinta avos) por ano, não podendo ser inferior à quarta parte do subsídio, nem a ele superior;

b) Em caso de morte, a pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que caberia à época do falecimento, deferida na seguinte ordem:

1 - ao cônjuge sobrevivente do sexo feminino ou do sexo masculino, se se tratar de inválido ou maior de 65 (sessenta e cinco) anos;

2 - filho de qualquer condição, menor incapaz ou que tenha menos de 25 (vinte e cinco) anos e esteja matriculado em escola superior, ou do sexo feminino, maior, solteira, separada, divorciada ou viúva, que viva sob a dependência econômica do contribuinte.

c) Pensão integral ao contribuinte inválido, por acidente no exercício do mandato ou por moléstia incurável, seja qual for o tempo de filiação no IPALEP;

d) No caso de morte do contribuinte ou pensionista, auxílio funeral correspondente a um mês da parte fixa ou proventos pagos à pessoa que houver custeado as despesas do funeral, desde que qualquer entidade pública não haja custeado ou dado auxílio idêntico;

e) Seguro de vida coletivo em favor de todos os contribuintes, equivalente até 100 (cem) vezes o salário de referência.

§ 1º - O contribuinte solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo, poderá destinar metade da pensão à pessoa que constituir beneficiária especial, distinta das pessoas constantes dos itens I e II do art. 11 deste Regulamento, desde que satisfaça as condições exigidas na parte final do último, excetuada a dependência econômica.

§ 2º - As beneficiárias dos contribuintes do IPALEP perderão a pensão ao contraírem matrimônio, conforme o § 2º, do Art. 6º, da Lei de criação do IPALEP;

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 12 - A Receita do IPALEP constituir-se-á das contribuições e rendas seguintes:

- a) 8% (oito por cento) da parte fixa dos Subsídios dos Deputados;
- b) 8% (oito por cento) do valor da pensão paga ao ex-Deputado;
- c) 8% (oito por cento) sobre a parte fixa dos Subsídios dos Deputados pago pela Assembléia Legislativa (Lei nº 4.797, de 18.10.78, Art. 3º, letra "b");
- d) Jetons de Deputados referentes às faltas;
- e) Juros e lucros auferidos pelo IPALEP;
- f) Renda das aplicações dos recursos disponíveis do IPALEP;
- g) Doações, legados, auxílios e subvenções.

Art. 13 - As contribuições começarão a partir do início da presente Legislatura, sendo facultado o recolhimento das contribuições vencidas até a criação do IPALEP, de uma só vez ou parceladamente, a requerimento do interessado até 30 (trinta) meses, não se aplicando, para os atuais Deputados a norma contida no Parágrafo Único do Art. 8º da mesma Lei.

Parágrafo Único - Quando o associado requerer o parcelamento das contribuições correspondentes aos mandatos exercidos, na forma do § 1º do Art. 7º da Lei nº 4.797, de 18.10.78, somente fará jus a quaisquer dos benefícios descritos no Art. 6º da referida Lei, quando ultimado o pagamento da última parcela.

Art. 14 - As contribuições para o IPALEP, como as

rendas deste, serão recolhidas mensalmente ao Banco do Estado do Pará S/A (BEP), em conta especial que só poderá ser movimentada nos termos deste Regulamento.

DO DIREITO A PENSÃO

Art. 15 - O associado terá direito à pensão se houver cumprido, no mínimo, 8 (oito) anos de mandato, ressalvado o caso de perda do mandato, invalidez causada por acidente ou moléstia adquirida no exercício do mandato, não computando, em hipótese alguma, o mandato exercido anteriormente à vigência da Lei criadora do IPALEP, circunstância esta que não atingirá os atuais Deputados, que, como fundadores do IPALEP, são protegidos pelo § 1º, do Art. 7º da mesma Lei.

§ 1º - A exigência do prazo contido neste artigo, não atingirá os parlamentares da atual Legislatura, aos quais será permitido pagar, na base do subsídio fixo vigente à época, as contribuições correspondentes aos mandatos exercidos anteriormente à vigência da Lei. As contribuições serão pagas de uma só vez ou parceladamente até 30 (trinta) meses, consecutivamente, a requerimento do interessado dentro de 60 (sessenta) dias contados da vigência da Lei criadora do Instituto, contando-se esse tempo para efeito dos benefícios consignados no Art. 11 deste Regulamento.

§ 2º - Ao Deputado que não se reeleger, não concorrer ao pleito ou renunciar o mandato, e não quiser ou não puder, nos termos do parágrafo anterior, completar a carência, será concedido auxílio durante 6 (seis) meses, correspondente a pensão devida aos demais casos.

§ 3º - Se o associado, com mais de 2 (dois) mandatos consecutivos optar pelo pagamento de apenas o período correspondente à carência, e tendo mais de 8 (oito) anos de mandato, o restante do tempo não será considerado para obtenção de qualquer vantagem de ordem financeira.

§ 4º - Sempre que o beneficiário se investir em mandato eletivo federal, perderá o direito a recebimento de pensão, devendo continuar a recolher as contribuições referentes as letras A e B, do Art. 3º, da Lei 4.797, ora regulamentada.

§ 5º - Os fundadores do IPALEP que hajam exercido mandatos anteriormente, mesmo intercalados, terão os mesmos computados para efeito do benefício constante do Art. 6º, letra A, da referida Lei, desde que recolham as contribuições referentes aos mandatos cumpridos.

§ 6º - O associado que não se reeleger e não tiver completado o período de carência, poderá completá-lo recolhendo, mensalmente, as contribuições correspondentes as letras A e B, do Art. 3º citado, passando a condição de pensionista após a 96ª contribuição.

§ 7º - Aos Suplentes que assumiram ou vieram a assumir o mandato em caráter definitivo é facultado recolher as contribuições relativas a toda a Legislatura, como se houvesse exercido integralmente, contando o tempo dessa legislatura para obtenção dos benefícios de que trata a Lei do IPALEP.

Art. 16 - A pensão será sempre atualizada pela tabela de subsídios em vigor, inclusive quanto aos benefícios dos associados falecidos.

Art. 17 - É permitida a acumulação da pensão instituída na Lei criadora do IPALEP, com pensões e proventos de qualquer natureza.

Art. 18 - O associado que deixar de pagar suas contribuições pelo prazo de 6 (seis) meses, será automaticamente eliminado, independentemente de qualquer notificação, sem direito a restituição das contribuições pagas.

§ 1º - O associado que deixar de pagar suas contribuições pelo prazo acima mencionado, poderá readquirir sua qualidade de sócio, pagando o débito em atraso de uma só vez, pelo valor histórico, mas só terá direito a qualquer benefício depois de quitada a dívida e uma carência de 6 (seis) meses.

§ 2º - O sócio fundador que até o final da atual Legislatura não recolher, na forma do § 1º, do Art. 7º da Lei criadora do IPALEP, pelo menos 3 (três) parcelas das contribuições devidas, segundo o Art. 8º da mesma Lei, não fará jus aos benefícios enumerados neste Regulamento.

DA RECEITA

Art. 19 - A Receita do IPALEP constituir-se-á das contribuições e rendas seguintes:

a) Contribuições dos associados da Assembleia Legislativa e dos pensionistas na conformidade do previsto no Art. 3º da Lei nº 4.797, de 18.10.78;

b) Renda das aplicações dos recursos disponíveis do Instituto;

c) Juros e lucros auferidos pelo IPALEP;

d) Doações, legados, auxílios e subvenções;

e) Valores correspondentes aos Jetons de Deputados, em consequência de faltas.

Parágrafo Único - Os recursos disponíveis serão aplicados em recursos rendáveis.

DOS RECURSOS

Art. 20 - Dos atos do Presidente considerados lesivos aos interesses do Instituto e aos direitos dos associados, cabe recurso para o Conselho Deliberativo e, em última instância, para a Assembleia Geral.

DO PESSOAL

Art. 21 - Ao Instituto é vedada a admissão de funcionários, a qualquer título, além dos que forem requisitados para o IPALEP, pelo Presidente, na forma da Lei nº 4.797, de 18.10.78.

Parágrafo Único - Todas as funções do Instituto serão exercidas gratuitamente.

DA PUBLICIDADE

Art. 22 - Todos os atos administrativos praticados pelos órgãos deliberativos do Instituto serão publicados no Diário da Assembleia Legislativa do Estado.

Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em 07 de dezembro de 1978.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Deputado HAROLDO TAVARES

Deputados CARLOS VINAGRE

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Deputado VICENTE QUEIROZ

Deputado ANTÔNIO PEREIRA

Deputado PLÍNIO PINHEIRO

(G. Reg. nº 172 - Dia 30.01.79)

ATA do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), realizada em 27 de novembro de 1978.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões da Comissão de Finanças da Assembleia, sede provisória do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP) reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto convocado pelo Senhor Presidente e com a presença dos Deputados Carlos Vinagre, Haroldo Tavares, Célio Sampaio, Plínio Pinheiro, Vicente Queiroz e Antônio Pereira e sob a Presidência do Deputado Domingos Juvenil. Após a abertura da reunião o Senhor Presidente dissertou sobre a finalidade da reunião, concluindo por solicitar aos Srs. Conselheiros sugestões quanto as providências que deveriam ser tomadas imediatamente para o funcionamento do Instituto recém-criado de vez que era de sua vontade fazê-lo no menor espaço de tempo. Com a palavra o Deputado Célio Sampaio sugeriu que fosse designada uma comissão de membros do Conselho para elaborar o Regulamento do Instituto sem o qual não poderia o mesmo entrar em atividades, e voltasse o Conselho a se reunir, já com o esboço ou ante-projeto do Regulamento, aprovando-o na ocasião com as devidas emendas sugeridas e aceitas pelo Conselho. A proposta do Deputado Célio Sampaio foi acatada pelo Senhor Presidente que designou uma Comissão composta dos Deputados Haroldo Tavares, Antônio Pereira e do Tesoureiro José Guilherme, sob a sua coordenação, para elaborar o ante-projeto do Regulamento a ser discutido na próxima reunião do Conselho Deliberativo. Em seguida, o Senhor Presidente informou já haver entrado em contacto com órgãos da administração estadual e da Assembleia, com o objetivo de se inteirar de subsídios que enriquecessem o processo de implantação imediata do Instituto, especialmente com referência a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) onde foi elaborado o Projeto de Lei que originou a criação do IPALEP, tendo recebido toda a orientação de seu titular, Professor Hélio Mokarzel, que sugeriu inclusive, a busca de subsídios em outros Institutos já em pleno funcionamento como os das Câmara Federal e das Assembleias Legislativas do Piauí, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Diante das informações da Presidência, o Deputado Carlos Vinagre sugeriu que se formassem duas representações do Instituto, formadas pelo Presidente e pelos Deputados Haroldo

Tavares, Antônio Pereira, José Guolherme, Ronaldo Campos e Carlos Vinagre, além do assessor do IPALEP, para, em duas comissões distintas, viajarem com urgência considerando o recesso das Assembléias para o maior número de Estados possível, a fim de colher subsídios e orientações quanto ao funcionamento de seus Institutos, sem os quais dificilmente teria a Presidência, condições de cumprir os prazos estabelecidos na Lei 4.797. Colocada a proposta em apreciação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Ponderou o Sr. Presidente da necessidade de reduzir o número de membros da representação, ficando esta apenas composta dos Deputados Presidente, Conselheiro Haroldo Tavares, Suplente Antônio Pereira e o Tesoureiro José Guilherme, o que foi aceito. Ficou o Presidente autorizado a entrar em entendimento com a Presidência da Assembléia no sentido de serem tomadas as providências que possibilitassem a realização das viagens com a maior urgência possível. O Presidente em seguida deu conhecimento ao Conselho, que o Instituto funcionaria em uma das dependências da Assembléia, possivelmente na sala da Comissão de Finanças, com funcionários requisitados à Assembléia, conforme manda a Lei, e que todas as providências administrativas estavam sendo tomadas de tal maneira que o IPALEP estivesse em pleno funcionamento ainda este ano, havendo necessidade, tão somente do Regulamento para serem efetivadas tais providências, de vez que a Lei criadora do Instituto deixa muito a desejar e deve ser, inclusive e oportunamente, alterada em muitos de seus artigos, que chegam a conflitar. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu aos presentes, convocando a próxima reunião para, exclusivamente, discutir o Regulamento do Instituto a se realizar no dia sete de dezembro mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho e pelo Senhor Presidente.

Deputado DOMINGOS JUVENIL N. DE SOUZA
Presidente
Deputado HAROLDOTAVARES
Membro

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Membro
Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
Membro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIRÓZ
Membro
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Suplente

Deputado CARLOS ALBERTO DE A. VINAGRE
Suplente

(G. Reg. nº 172 - Dia 30.01.79)

Ata do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA (IPALEP), realizada em 07 de dezembro de 1978.

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa, colocada à disposição do IPALEP, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, com a finalidade de discutir e aprovar o Regulamento do mesmo, conforme convocação feita pela Presidência em reunião do dia vinte e sete de novembro p. p. Presisamente às 18.30 horas, verificada a presença de número legal, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, constatando a presença dos Senhores Deputados Haroldo Tavares, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Vicente Queiróz, Antônio Pereira e Plínio Pinheiro, designando o Conselheiro Deputado Haroldo Tavares para secretariar a reunião, falando sobre a finalidade da mesma, informando aos presentes das atividades do IPALEP, sobretudo quanto a realização das viagens das duas Comissões encarregadas de colher subsídios em outros Institutos, dando a conhecer que as mesmas visitaram a Câmara Federal, em Brasília, assim como as Assembléias Legislativas dos Estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí e Rio de Janeiro, de cujos Institutos foram trazidos valiosos subsídios, através de informações e farta literatura, que possibilitaram a elaboração do ante-projeto de regulamentação do IPALEP, a ser discutido nesta reunião, dando conhecimento também que todas as entidades congêneres estão funcionando a contento e os seus Presidentes e Diretores colocaram-se a disposição do IPALEP, inclusive com o deslocamento de seus funcionários e assessores para ajudar na implantação definitiva do Instituto do Pará. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o ante-projeto do Regulamento do IPALEP, fazendo a leitura do mesmo, artigo por artigo, sendo por ele explicado e justificado, tendo interferido na discussão os membros Carlos Vinagre, Haroldo Tavares, Antônio Pereira e Vicente Queiróz, que tiveram as suas sugestões consideradas e incluídas no Regulamento. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação a proposra, que foi aprovada por unanimidade, tendo em seguida a Presidência ordenado a transcrição do Regulamento aprovado em livro próprio e sua publicação devida, no Diário Oficial do Estado, para que venha a surtir os devidos efeitos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião e mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros do Conselho presentes a reunião e pelo Senhor Presidente.

Deputado DOMINGOS JUVENIL SANTOS SOUZA
Deputado HAROLDOTAVARES
Deputado CARLOS VINAGRE
Deputado CÉLIO SAMPAIO
Deputado VICENTE QUEIRÓZ
Deputado ANTÔNIO PEREIRA
Deputado PLÍNIO PINHEIRO

(G. Reg. nº 172 - Dia 30.01.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1979 - 4ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES
3ª VARA

Proc. nº 513/78 - CARTA PRECATÓRIA
Dept.: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Salvador
Depd.: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Belém-

Pa.

Desp.: Ao contador do Juízo.
Proc. nº 301/78 - POSSESSÓRIA DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Aut.: Irnaldo Baia da Costa e sua mulher

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Réu: Raimundo Pamplona

Adv.: Waldemar Felgueiras Vianna

Adv.: Designo o dia 8/03 do corrente, às 11 horas para a audiência de justificação. Ciente as partes.

Proc. nº 396/78 - CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Aut.: José da Costa Leite

Adva.: Evangelina Alencar Farah

Réu: Landry Gomes de Almeida

Adv.: Raimundo F. Puget

Desp.: Cumpra-se a sentença de fls. 37/38

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Centro Espirita "Divino Mestre", por seu advogado dr. Carlos Raymundo L. Affonso, nos autos do processo de Execução que move contra João Matos Corrêa, requerendo a desistência da pre-

sente ação.

Desp.: N. A. à audiência do Titular.

7ª VARA

Proc. nº 457/77 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Réus: Raimundo Nonato Alves, Maria José de Abreu Alves

Desp.: Proceda-se nova conta.

8ª VARA

Proc. nº 447/78 — DESPEJO

Aut.: Maria do Carmo da Cunha Soares

Adv.: Rubens Nascimento Mota

Réu: Waldemar Franco de Castro

Adv.: Raimundo D. Raiol

Despacho: Fale a Autora.

Proc.: nº — COBRANÇA DE AUTOS

Req.: Maria do Carmo da Cunha Soares

Adv.: Rubens Nascimento Mota

Req.: Valdemar Franco de Castro

RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1979
CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO — Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Autos Cíveis de Inventário — Juiz da 3ª Vara Cível — Proc. nº 39.1.79

Inventariante: — Ana de Jesus Rodrigues (Adv. Aurélio Corrêa do Carmo)

Inventariado: — João Manoel Rodrigues

Despacho: — Defiro a nomeação, lavre-se o termo, obedecidas as formalidades legais. Belém, 22.01.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Quinta Vara Cível.

Autos Cíveis de Execução Força — Juiz da 8ª Vara Cível — Proc. nº 447.10.78

Credora: — Nilza Áurea Santos Vaz (Adv. Carlos Ferro e Silva)

Devedor: — Luiz Irineu Damasceno.

Despacho: — À conta. Belém, 23.01.79. (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível.

Autos Cíveis de Divórcio — Juiz da 9ª Vara Cível — Processo de nº 42.1.79.

Requerente — Madir de Almeida Marinho (Adva. Maria Heloysa Schusteschitz dos Reis).

Requerida: Tereza da Glória Melo Marinho

Despacho: Rec. Hoje. Cite-se por edital, pelo prazo de 60, dias para audiência de Conciliação, no dia de às horas, fluindo prazo para defesa a partir desta. Belém, 23 de Janeiro de 1.979. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Execução — Juíza da 9ª Vara Cível — Proc. de nº 182.5.78

Credor: — Auto Senador — Comércio de Veículos (Adv. Waldemir Teixeira)

Devedores: — Altevir Leão e José Thomaz de Aquino Soares Couto.

Advogado: — Raimundo dos Santos Moreira

Despacho: — Rec. Hoje. Manifeste-se. Belém, 23.01.79. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima Vara Cível. (Manifeste-se a autora).

Autos Cíveis de Consignação — Juíza da 9ª Vara Cível — Proc. nº 580.03.78

Consignante: — José Eduardo de Lima Freitas (Adv. Flávio Maroja)

Consignado: — Wilson Modesto de Figueiredo (Adv. Milton M. de Figueiredo)

Despacho: — Rec. Hoje. Diga o autor sobre a contestação. Belém, 23 de janeiro de mil novecentos e setenta e nove 1.979. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara.

Autos Cíveis de Restauração de Ação Executiva Hipotecário Apenso aos autos de Cobrança, Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível.

Credora — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Advogado: — Laudomício Ferreira

Devedora: — Maria do Rosário Pereira de Souza (Adv. José Maria Cardoso)

Despacho: Rec. Hoje. Não tendo sido embargada a execução, conforme certidão de fls. 28 verso, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da autora. Prossiga-se na Execução. Belém, 23 de janeiro de 1979. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Apreensão e Depósito — Juiz da 10ª Vara Cível — Proc. 537.73

Autora: — Olivetti do Brasil S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: — Heráclito Pinheiro Tandaya.

Despacho: — Rec. Hoje. À conta. Belém, 23 de janeiro de 1979.

(a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse — Juíza da 10ª Vara

Cível — Proc. 40.

Autor: — Josias Camelo da Silva (Adv. Adalberto Chaves de Carvalho)

Réu: — Eliezer da Silva Ribeiro.

Despacho: — Rec. Hoje. Por motivo de Foro Íntimo levanto suspeição no presente feito. Belém, 23 de janeiro de 1979. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juiz da 10ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Embargos à Execução — Juiz da 10ª Vara — Processo nº 481.78

Embargante: — Zenildo Gomes de Souza (Adv. Carlos Plátilha)

Embargado: — Nelson Alves Cunha (Advogado Bichara Fraiha Netto)

Despacho: Rec. Hoje. À conta. Belém, 23 de janeiro de 1979. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima Vara.

Retificação de Publicação de Sentença

Ação de Despejo para Uso Próprio — 1ª Vara — nº 524/1/78.

Autores: Maria Dolores Losada Gonzales e Luiz José Dopazo Fernandes (Adv. José Alberto Maia)

Réus: Jaime Rodrigues da Cunha e Marinha Izoleita Notare da Cunha (Adv. Edgard Olyntho Contente (Setor de Prática Jurídica Faculdade de Direito).

Sentença: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos Julgo Procedente esta ação, e em consequência condeno os suplicados Jaime Rodrigues da Cunha e sua mulher, a desocuparem o imóvel retomando no prazo de 120 (cento e vinte) dias sob pena de despejo. P.I.R. Belém, 15 de janeiro de 1979. a) Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara.

RESENHA DE 24 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO

Proc. nº 3509 — EXECUÇÃO

A: Comércio de Máquinas e Motores — COBRÁS

Adv.: — Dr. Alcides Alcântara

R — Joel Quadros do Nascimento

Despacho: — Publiquem-se editais de praça com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando as formalidades do art. 686 e 687 do C.P.C.

Proc. nº 3747 — Notificação

A — Oldemar dos Santos Ribeiro

Adv. — Dr. Walther Olívia

R — Flávio Luiz Diogo

Despacho: — Ao Contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas voltem-me conclusos.

Proc. nº 3797 — Execução

A — Banco do Estado do Pará — Adv. Dr. Otávio Mendonça

R — Sebastião Sacramento Barbosa

Despacho: — Cite-se via ordinária.

Proc. nº 3787 — Execução

A — Banco do Estado do Pará — Adv. Dr. Otávio Mendonça

Réu: — Alexandre Ponteira Abdon

Despacho: Cite-se, via ordinária

Proc. nº 3788 — Execução

A — Banco do Estado do Pará — Adv. Dr. Otávio Mendonça

R — Tomaz Batista Pamplona

Despacho: — Cite-se via ordinária em vista de estar prescrita a ação executiva.

Proc. nº 3731 — Inventário

A — Angelina Câmara de Souza

Adv. — Dr. E. Moura Barroso

Despacho: — Cite-se, Doralice C. de Souza.

Proc. 3576 — Inventário

Inventariante: — Manoel dos Santos Brandão

Adv. — Dr. Wady Rossy

Inventariada — Joana Rosa de Almeida

Despacho: — Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos o cálculo de fls. 32. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento de imposto de transmissão. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da lei.

Proc. nº 3403 — Inventário

A — Jorge Chaves de Oliveira (Inventariante)

Adv. — Dr. Paolo Ricci

R — Marina Chaves de Oliveira e Monte (inventariada)

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 62.

Proc. nº 3291 — Execução
 A — Craichi Seki — Adv. Dr. João Rufino
 R — Shinya Amaro
 Despacho: — Diga o exequente
 Proc. nº 1955 — Despejo
 A — Imperial Sociedade Benficiente Artística Paraense
 Adv.: — Dra. Joselisa Côte Kauffman
 R — Paulo Izaldo R. da Costa
 Despacho — Julgo procedente a ação determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 30 dias sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo, honorários de advogado, que fixo em 20% sobre o valor da causa.
 Proc. nº 3707 — Despejo
 A — Manoel José Dias
 Adv.: Dra. Ana Maria França Barros
 R — Herdeiros de Moacir Viégas — Adva. Dra. Maria Lúcia Patriarca
 Despacho: — Diga o autor sobre a contestação de fls.
 Proc. nº 3650 — Separação Judicial
 A — Sérgio Luiz de Souza Kuhnert
 Adv. — Dr. Artemis Leite da Silva
 R — Terezinha Maria Kuhnert — Curadora Dra. Margui Lima Gaspar
 Despacho: — O processo está em ordem designo o dia 22 de março às 11 h. para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

TRINDADE FILHO
 Escrivão

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 ESCRIVÃ — ANA LOBATO
 RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1979 (Quarta-Feira)
 3ª VARA

Processo nº 1.208 — Execução
 Req.: Roberto Sebastião Antunes Martins
 Adv. — Ademar Kato
 Reqd.: Maval Indústria Metalúrgica Ltda.
 Adva. — Maria da Graça Palha de Souza
 Desp. — Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos.
 Processo nº 899 — Ação de Despejo
 Processo nº 899 — Ação de Despejo
 Req.: Baltazar Vicente Magno da Costa Machado
 Adv. — Leonardo Lobato
 Reqd.: Milton Gusmão Magalhães
 Adv.: Hadilton Magalhães
 Desp.: Diga o interessado sobre a conta de fls. Conclusos.

5ª VARA

Proc. nº 908 — Embargos
 Embargante: Caixa de Pécúlio, Pensões e Montepios Benficiente — Capemi

Adv.: — Margui Lima Gaspar
 Embargado: Maria de Nazaré Sousa Ferreira
 Adva. — Maria Conceição de Sousa
 Desp. — As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas. Intime-se as partes e após o decurso do prazo de recurso, voltem-me conclusos, para as providências da instrução e julgamento. Cumpra-se.

Processo nº 1.234 — Ação de Despejo
 Req.: Floripes — Pires Cordeiro
 Adv. — Antonio Amorim
 Reqd.: Délcio Marques Coral
 Adv. — Waldemir Teixeira
 Desp. — Em provas. Intime-se.

7ª VARA

Processo nº 25 — Ação de Execução
 Req.: Montedison Farmacêutica S/A.
 Adv. — Rita de Cássia de Pereira
 Reqd.: Francisco Antonio da Rocha
 Desp. — Cite-se no rito ordinário

10ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Vilmar Táxi Ltda.
 Adv. — Nelson Alves Cunha
 Reqd.: Elizabeth Maria Campos Reça
 Desp. — O processo está em ordem, sanada quanto à legitimidade e partes e representações: Defiro as provas requeridas pela autora. Determino o comparecimento do representante legal da A. como também do motorista que dirigia o veículo da requerente na ocasião do acidente. Para audiência designo o dia 20 de fevereiro, às 10,30 horas. Intimem-se.

Processo nº — Notificação
 Req.: Julieta Gomes da Silva
 Adv.: Manoel Tocantins Lobato
 Reqd.: Panificadora Formosa
 Adv. — Carlos Ferro
 Desp. — Manifeste-se a autora, sobre a conta e o portuário de fls.
 ANA LOBATO
 Escrivã
 Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 24.01.79
 TERCEIRA VARA

DESPEJO
 Autor: Américo Siqueira (Adv. Jarbas Cavalcanti)
 Réu: João da Costa Pires (Adv. Enivaldo Ferreira)
 Despacho no requerimento requerendo a purgação da mora:
 "N.A. Conclusos. Belém, 23.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO
 Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)
 Réu: Banco Nacional S/A (Adv. Ferdinando Sirotheau Corrêa)
 Despacho: "Chamo o processo à ordem, devendo os embargos de fls. serem autuados em apenso. Cite-se o embargado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 23.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

DESPEJO
 Autora: Julieta Gomes da Silva (Adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Ré: Panificadora Iracema Ltda. (Adv. Miguel Brasil Cunha)
 Despacho: "Hoje ao Contador do Juízo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos. Belém, 23.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

SÉTIMA VARA

RENOVATÓRIA
 Autora: Ordem Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv. Loris Vilas-Boas)
 Ré: Almerinda da Rocha Franco Alves (Adv. Eduardo Lassance de Carvalho)
 Despacho no requerimento de contestação: "Diga a parte contrária. Belém, 23.01.79. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

INVENTÁRIO
 Inventariante: Maria Elgrably (Adv. Arnaldo Meira)
 Inventariado: Bens de Jacob Elgrably
 Despacho em três (3) requerimentos de Sulamita Elgrably de Carvalho (adv. Sérgio Valente do Couto). Anexando documentos e requerendo relatórios sobre a situação jurídica dos imóveis: "N.A. Conclusos. Belém, 23.01.79. a) Clímenie Araujo Pontes".

DÉCIMA VARA

DESPEJO
 Autor: Antonio Pinheiro Lopes (Adv. Aluizio Meira)
 Réu: Pedro Bernardo Silva (Adv. George Telles da Cruz)
 Despacho no requerimento requerendo a purgação da mora:
 "N.A. Conclusos. Belém, 23.01.79. a) Izabel Negreiros-Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
 E COMÉRCIO

Belém, 24 de janeiro de 1979

Ação: — Despejo — 8ª Vara — nº 301/78
 Autor: Espólio de Maria Caffaro (Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz)
 Réu: Carlos Alberto Ferreira da Silva (Adv. Dr.)
 Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do prédio nº 2483 sito na Av. Conselheiro Furtado, nesta cidade, e fixando para sua desocupação o prazo de 20 dias. Condenando o Réu ao pagamento das custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Ação: — Agravo de Instrumento — 9ª Vara — nº 109/78
 Agravante: Raimundo Barbosa Costa (Adv. Dr. Jacob José da Silva)
 Agravado: Clóvis Olinto de Bastos Meira (Adv. Dr. Octávio Meira)
 Despacho: Ao agravado para responder.
 Ação: — Despejo — 9ª Vara — nº 024/79
 Autor: Anício Jacob (Adv. Dr. Vandernei Simor)
 Ré: Central Amazônica Microfilmagem Ltda. (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Despacho: Junte o mandado de citação
 Ação: — Execução — 10ª Vara — nº 025/78
 Autora: Produtos de Acabamento S/A - PRACASA (Adv. Dr. Benedito C. de Souza)

Ré: Construtora Boa Vista (Adv. Dr. Alberto de L. Freitas)
Despacho: Diga o requerente sobre o pedido de fls. 65.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 24/1/79
7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Antonio Valdecir Schmidt.

Desp.: N. A. Como requer. Belém, 23.1.79. (a) Italzira Bittencourt.
5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv. - Milton Nobre.

Réu: Leandro de Oliveira Filho

Despacho: Ao contador do Juízo. Belém, 23.1.79. (a) M. de Nazaré Brabo.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Tertuliano Barbosa Menezes

Adv.: Carlos Alberto M. Noura

Réu: Deoclécio Galvão

Adv.: Creonor Santos Aragão

Desp. - Chamo o processo à ordem e determino que seja intimada à procuradora do requerido a fim de anexar o mandado a si outorgado. Após voltem-me conclusos. Belém, 23.1.79. (a) Maria de Nazaré Brabo.

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto Administração Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo.

Réu: Wilson Mendes de Oliveira

Desp.: Cite-se através de Carta Precatória. Belém, 23.1.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório - "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Luiz do Valle Miranda - Despacho. "Acolho integralmente o parecer do Dr. Curador, conforme decisão constante dos autos". Advogados drs. Paulo Pinho e Laurênio Miranda da Rocha.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Helena Rodrigues Monteiro - Despacho "N. A. Intimem-se". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Rozendo da Silva - Despacho "N. A. Diga o Dr. Curador". Advogados Drs. Raimundo Nonato Ferreira Braga e Joselisa Kauffman.

1ª Vara - Tutela - José Barbosa Cardoso - Despacho "N. A. Sim". Requerente Dr. 2º Curador Geral de Órfãos.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Catarina da Conceição Sidrim dos Santos - Despacho "Designo o dia 31 de janeiro de 1979, às 10,30 horas, para a audiência de Instrução. Intimem-se os interessados". Advogada Dra. Neide Teixeira, defensora da paciente.

Belém, 24 de janeiro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. Reg. nº 498 - Dia: 30/01/79)

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1979 - 5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 299/78 - DESPEJO

Aut.: João Tourão Corrêa de Miranda

Adv.: Luiz Roberto Meira

Réu: José Antonio Filho

Adv.: Jayme Bentes

Sent.: Vistos, etc... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo procedente esta ação, e em consequência con-

deno o suplicado José Antonio Filho, a desocupar o imóvel retomando uma vez que o prazo expirou, sujeitando-se ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

3ª VARA

Proc.: nº 248/78 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Nott.: Acácio de Jesus Felício Sobral

Adv.: Antônio Magalhães

Nott.: Onilson Lázaro da Silva Saraiva

Desp.: Devolva-se ao notificante, independente de traslado, obedidas as formalidades legais.

Proc. nº 528/78 - DESPEJO

Aut.: Laércio Dias Franco

Adv.: Loris de Oliveira Neves

Réu: Carlos Adalberto Chady

Adv.: Em causa própria

Desp.: Para purgação da mora, designo o dia 06.02.79, às 11 h. em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 446/78 - EXECUÇÃO

Exeq.: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv.: Antonio da Silva Passos

Exec.: Benedita Rodrigues Paiva

Desp.: Ao contador do Juízo para preparo e após o pagamento das custas, voltem-me conclusos.

5ª VARA

Proc. nº 44/79 - EXECUÇÃO

Exeq: Portuense Ferragens S/A.

Adv.: Edgard Olyntho Contente

Exec.: Parquet do Pará S/A.

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: nº 222/78 - DESPEJO

Aut.: Manuel José Ribeiro Coimbra

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Réu: Aristides da Costa Pena Filho

Adv.: Ao contador do Juízo.

Proc. nº 40/79 - EXECUÇÃO

Nott.: Anunciada Silva de Carvalho

Adv.: Pedro Moura Palha

Nott.: Antonio Jorge David Coelho

Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 11/79 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Carlos Albino Potiguar

Réu: Octávio Perdigão Sinimbu

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

PETIÇÃO DE: Joaquim Fonseca, Navegação Ind. e Com. S/A. "JONASA", por seu advogado Dr. Roberto Seixas Simões, nos autos da ação Ordinária para Prestação de Fato, que move contra Francisco Picanço Navegação - "FRANAVE", requerendo a extinção do processo em tela.

Desp.: N. A. ao Contador do Juízo.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Sérgio José Lobato Pontes, por seu advogado dr. Edison Almeida, nos autos do processo de Execução que move contra Frederico Cesar Farias Miguez, requerendo seja devedor citado, com as cautelas legais.

Desp.: N. A. À audiência do Titular.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Aparecida Vidigal de Souza, nos autos da ação Sumaríssima para Ressarcimento de Danos que Cia. Paulista de Seguros move contra a empresa Rebelo - Indústria, Comércio, Navegação, Ltda., solicitando a juntada do substabelecimento.

Desp.: Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 79
JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Walmir Eleutério da Silva Miranda, na ação que move contra Ermidio Moisés Mendes e esposa, dizendo que resolveu fazer transação com os réus, pelo que solicita seja o processo remetido à Contadora para efeito de pagamento das custas e baixa da execução - Adv. Manoel Célio P. Costa

Despacho - N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente - João Rodrigues dos Santos - Adv. Dagoberto Carvalho

Requerido: - Lindalva Pantoja Boulhosa

Despacho: - Diga o interessado sobre a conta de fls.

JUÍZO DA 5ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Requerente: — Cia. Paulista de Seguros — Adv. Maria Aparecida Vidigal
 Requerido: — Rebelo Ind. e Com. Naveg. — Adv. Douglas Domingues
 Despacho: — Em provas.

JUÍZO DA 5ª VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Mª da Conceição Noleto Matos — Adv. Paulo C. Oliveira
 Requerido: — Elizabeth Campos Noleto — Adv. Artemis Leite da Silva
 Despacho: — Defiro o pedido de fls. — Intime-se.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Carlos Alberto Amaral Costa, na ação de Despejo que move contra Artur Rodrigues Cabral, requerendo o levantamento do depósito, bem como seja assinalado dia e hora para efetuar o complemento do depósito com o pagamento da multa contratual, para o que deverá, baixar os autos a contadoria — Adv. Júlio Alencar

Despacho: — Como requer. Designo o dia 12 de fevereiro às 11 horas para que o suplicado complemente o depósito, no que diz respeito a multa contratual, sob as penas da lei. A nova conta.

EXECUÇÃO

Requerente: — Airwick Ind. e Com. Ltda. — Adv. Odaisse Carlos Ramos
 Requerido: Cleide Freitas Souza
 Despacho: — Comprovada a remessa ou entrega da mercadoria voltem-me conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Rosalina Almeida Carneiro, na ação de Cobrança que move contra Antonio Alves Ribeiro, apresentando rol de testemunhas para a audiência — Adv. Margui Lima Gaspar.

RESENHA DO DIA 25/01/79
 CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
 TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: — Esmeralda Carcol Marques (Adv. Raimundo Pugei)
 Requerido: — Enel — Engenharia Sociedade Anônima (Adv. Adherbal Meira Mattos)
 Despacho: — "Em provas. Em, 24.01.79. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

QUINTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Carlos Potiguar)
 Réu: Carlos Vasques de Medeiros
 Despacho: "Apreenda-se, deposite-se, cite-se. Belém, 25.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

ORDINÁRIA

Autora: Dalila Noronha Macri (Adv. Vinicius Hesketh)
 Réu: José Assunção Figueiredo
 Despacho: "Cite-se: Belém, 25.01.79. a) Maria-Brabo-de-Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara Fraha Neto)
 Ré: Copala Indústrias Reunidas
 Despacho: "A. Conta. Belém, 25.01.79. a) Maria Lúcia Hanaque".
 BUSCA E APREENSÃO
 Autora: Sociedade Paulista de Ventiladores Ltda. (Adva. Marciana Sarmanho)
 Réu: R. Pimentel
 Despacho: "Expeça-se o mandado e busca e apreensão, observadas as formalidades legais. Belém, 25.01.79. a) Maria Lúcia Hanaque".

OITAVA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Ferreira Trindade Elgrably (Adv. Arnaldo Meira)
 Inventariado: Bens de Jacob Elgrably
 Despacho: "Cite-se por oficial de justiça os herdeiros de Salão Isaac Elgrably, nos endereços constantes dos registros de óbito de fls. 97 e 98 dos autos; e por edital com prazo de quarenta e cinco dias os herdeiros de David Elgrably, para que se habilitem no inventário de seu falecido irmão Jacob Elgrably. Quanto ao pedido de destituição de inventariante, será decidida após a habilitação de todos os herdeiros. Cumpra-se. Belém, 25.01.79. a) Climenie Araujo Pontes".

DESPEJO

Autor: Obhi Ayan (Adva. Suzana Dias da Silva)
 Réu: M. Morhy & Cia, Ltda. (Adv. Sérgio do Carmo)
 Despacho no acordo firmado entre as partes: "Conclusos. Belém, 24.01.79. a) Climenie Araujo Pontes".

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Pinheiro Lopes (Adv. Aluizio Meira)
 Réu: Pedro Bernardo Silva (Adv. George Telles da Silva)
 Despacho: "Para purgação da mora designo o dia 8 de fevereiro, às 11 horas, em cartório, pagando custas, processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 25.01.79. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 25.01.79

1ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Juízo de Direito da Sexta Vara da Capital
 Réu: Juízo de Direito da Comarca de Belém
 Desp.: Contados, preparados, conclusos. Belém, 25.01.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria da Glória Maia
 Adv.: Carlos Hachem Chaves
 Ré: Maria das Graças de Carvalho
 Desp.: Cite-se. Belém, 25.01.79. (a) Lúcia Hanaque.

8ª VARA

DIVÓRCIO

Aut.: Raimundo Roberto Uchôa M. Rodrigues
 Adv. José Tadeu Sales
 Ré: Delma Maria Sales de Souza
 Desp.: Defiro o pedido de fls. Expeça-se a carta de sentença. Belém, 25.01.79. (a) Climenie Bernadete.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Nelson Alves Cunha
 Adv.: Bichara Fraia Neto
 Réu: Galdino Oliveira
 Desp.: Cite-se. Belém, 24.01.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

HEBAL SARMANHO
 Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
 DA CAPITAL

Juíza: — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pelo expediente.
 Escrivão: — Moacyr Santiago
 Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

RESENHA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1979

Proc. nº 644, de arrolamento de Eurico Siqueira dos Santos; inventariante: — Francisca Nascimento de Souza Santos, pela justiça gratuita. — Advogado: — Dr. Dagoberto Carvalho: — Despacho: Defiro o pedido de fls. 2. Expeçam-se os alvarás. Belém, 24/1/79. (a) Italzira Rodrigues.

Proc. nº 648 de notificação. Requerentes: — Ricardo José Guimarães de Azevedo; requerida: — A herança de José Navarro de Azevedo. — Advogado: — Dr. Frederico C. de Souza. — Despacho: — Notifique-se. Em 24/1/79. (a) Italzira Rodrigues.

Proc. nº 353 de arrolamento dos bens de Maria Ribeiro de Souza; inventariante: Maria da Conceição Ribeiro da Silva. — Advogados: Drs. Alberto Valente do Couto e Izete G. Costa. — Despacho: — Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 91, o que feito voltem-me conclusos para apreciação do pedido de fls. 91. Em 24/1/79. (a) Italzira Rodrigues.

Proc. nº 972 de Inventário de Manoel Libório Gonçalves de Castro e Maria Santa Ana de Castro; inventariante: — Dr. Mariolino de Castro Miranda. — Advogados: — Drs. Ofir Cavalcante e Jaci Monteiro Colares. — Despacho: — Defino o pedido supra do M. Público. Belém, 24/1/79. (a) Italzira Rodrigues.

Proc. nº 640 de tutela. Requerida: — Maria Bely da Silva Corrêa; requerente: — Zeneide de Jesus Ferreira Abreu. — Advogado — Dr. José Maria Frota Rollo — Despacho: Defiro o pedido de fls. 2. Preste a requerida o compromisso legal. Em, 24/1/79.

Proc. nº 568 de Inventário de Antonio Andrade Calheiros e Clotilde Andrade Calheiros; inventariante: — Maria Lúcia Calheiros Santos — Advogado: — Dr. Júlio Alencar. — Despacho: — Ao cálculo. Em 24/1/79. (a) Italzira Rodrigues.

Proc. nº 643 de notificação. Requerente: — Osvaldo Antonio Motta Guimarães; requerida: — A herança de Osvaldo Antonio Baena Guimarães. — Advogados: — Drs. Moacir Moraes Fº e Nelson Augusto Freitas de Meira — Despacho: — Preste a requerente de fls. o compromisso e as declarações legais, faça a sua qualidade de viúva. Em, 24/1/79.

Proc. nº 248 de arrolamento de Gerson de Jesus Palheta; inventariante: — Cândida Guedes dos Santos. — Advogados: — Moacir Moraes Filho, Ophir Novaes Coutinho e João Guilherme da Costa. — Despacho:

— declarações finais. Belém, 24/1/79. (a) Italzira Rodrigues. Belém, 25 de janeiro de 1979.

MOACYR — Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 26/01/79.

(Ext. Reg. nº 499 — Dia: 30/01/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA
DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste, Milton Dias Cardoso, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF 008.282.342, domiciliado e residente nesta cidade à rua dos Tamoios nº 350, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Ordinária de Cobrança que lhe move Banco do Estado do Pará S/A, podendo contestá-la dentro do prazo legal, sob pena de revelia, ficando o advertido de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros todos os fatos alinhados pelo autor na inicial de fls. tendo por objeto um empréstimo no valor de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a financiar seis vacas mestiças Jararabady, pelagens preta, adquiridas no recinto da XIX Exposição Agro Pecuária de Soure, destinadas a criação, através de Cédula Rural Pignoratória, de igual montante de nº FP-70/26, emitida pelo suplicado em data de 28 de outubro de 1970 e com vencimento estipulado para o dia 28 de outubro de 1972, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Em 9.1.79. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros), Escrevente Juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
e dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 511 - Dia 30.01.79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6a. VARA DA
CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém,

Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cita Antonio Augusto Pereira das Neves Dias, brasileiro, presumivelmente casado, comerciante, inscrito no CPF, sob o nº 006.204.752-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antonio Barreto nº 688, mas atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certificou o oficial de Justiça, encarregado da citação, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste para, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas pagar a quantia pedida na inicial, ou seja, Cr\$-14.515,26, representada pelas notas promissórias, de nº AP-072138, emitida em 30.06.77, vencida em 30.08.77, no valor de Cr\$-7.257,63; - AP- 072139, emitida em 30.06.77, vencida em 30.09.77, no valor de 7.257,63, protestadas e não pagas, acrescidas das demais despesas judiciais, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito, nos autos da ação de Execução proposta por BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, contra Antonio Augusto Pereira das Neves Dias: - "N.A. Publiquem-se os editais de citação, pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Em 9/01/79. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6a. Vara". - E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros), escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da
Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 510 - Dia: 30.01.79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6a. VARA DA
CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que,

por este meio, cita, João Gonçalves Dias Filho, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Governador José Malcher nº 1.482, mas atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências da citação, pelo prazo de trinta (30) dias contados a partir da primeira publicação deste, para, responder aos termos da Ação Ordinária que lhe move Banco do Estado do Pará S/A., podendo contesta-la entro do prazo legal, sob pena de revelia, ficando advertido de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros, todos os fatos articulados pelo autor na inicial de fls. 2/4 dos autos, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "N. A. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Em 9/01/79: (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6a. Vara". - E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivão, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6a. Vara Civil e dos Feitos da
Fazenda Estadual
(Ext. Reg. nº 509 - Dia: 30.01.79)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza da 5a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão - 7º P. Público em exercício da Capital, foram denunciados João da Silva Pacheco, vulgo "PARICHE", filho de Benigno Santos e de D. Benedita Silva Pacheco, brasileiro, lanterneiro, casado, e os indivíduos "PECA" e Waldir, estando em lugares incertos e não sabidos, como incursos nas penas do artigo 213, c.c. o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 13 do mês de fevereiro/79, às 11:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1979. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5a. Vara Penal

(G. Reg. nº 170)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º

Promotor Público da Capital, foi denunciada Graça Maria Palmeira Wanderley, brasileira, de idade e profissão e estado civil ignorados, estando em lugar incerto e não sabido, como incursa nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de mês de fevereiro/79, às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1979. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevô, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5a. Vara Penal

(G. Reg. nº 170)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Raymundo de Albuquerque Maranhão, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Boaventura Mendes Trindade, vulgo Cametá, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incursão nas penas do artigo 129 § 2º Incisos I, II, III e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de fevereiro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal
(G. Reg. nº 171)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 5º Promotor Público da Capital foram denunciados Lidia Carvalho, brasileira, solteira, doméstica e Wilson Antonio Loureiro, brasileiro, solteiro, lavrador, ambos residindo em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 129 § 1º incisos I e II, e 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 09 do mês de fevereiro, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevô, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal
(G. Reg. nº 171)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto -
1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal,
faz saber aos que este lerem ou dele tomarem
conhecimento que pelo Doutor Raymundo de
Albuquerque Maranhão, 6º Promotor Público
da Capital, foi denunciado Horácio Ferreira da
Costa, brasileiro, estado civil e residência ignora-
dos, como incurso nas penas do artigo 155 e 171
do Código Penal Brasileiro. E como não foi
encontrado para ser citado pessoalmente,
expede-se o presente EDITAL, para que o denun-
ciado sob pena de revelia, compareça a este
Juízo no dia 10 de mês de fevereiro, às 10:00
horas, a fim de ser interrogado pela prática do
crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de
1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão,
o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal
(G. Reg. nº 171)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto -
1a. Pretora Criminal auxiliar da 3a. Vara Penal,
faz saber aos que este lerem ou dele tomarem
conhecimento que pelo doutor José Alberto
Soares Maia, 5º Promotor Público da Capital, foi
denunciado Jurandir Lopes Pinheiro, brasileiro,
casado, braçal, atualmente residindo em lugar
incerto e não sabido, como incurso nas penas do
artigo 155 § 4º. nº II, do Código Penal Brasileiro.
E como não foi encontrado para ser citado pes-
soalmente, expede-se o presente EDITAL, para
que o denunciado sob pena de revelia, compare-
ça a este Juízo no dia 10 de mês de fevereiro, às
10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prá-
tica do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de
1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão,
o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal
(G. Reg. nº 171)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto -
1a. Pretora Criminal auxiliar da 3a. Vara Penal,
faz saber aos que este lerem ou dele tomarem
conhecimento que pelo doutor José Alberto
Soares Maia, 5a. Promotor Público da Capital,
foi denunciado Manoel Chagas de Souza, brasi-
leiro, casado, alfabetizado, motorista,
atualmente residindo em lugar incerto e não
sabido, como incurso nas penas do artigo 129 §
1º, Inciso I do Código Penal Brasileiro. E Como
não foi encontrado para ser citado pessoalmen-
te, expede-se o presente Edital, para que o
denunciado sob pena de revelia, compareça a
este Juízo no dia 10 do mês de fevereiro, às 10:00
horas, a fim de ser interrogado pela prática do
crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de janeiro de
1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão,
o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal
(G. Reg. nº 171)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto -
1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal,
faz saber aos que este lerem ou dele tomarem
conhecimento que pelo Doutor José Alberto
Soares Maia, 5º Promotor Público da Capital,
foram denunciados Hélio da Costa Teófilo, bra-
sileiro, casado, alfabetizado, comerciante e
Severino Pontes da Silva, brasileiro, casado,
alfabetizado, comerciante, ambos residindo em
lugar incerto e não sabido, como incursos nas
penas do artigo 129 § 1º inciso I, do Código
Penal Brasileiro. E como não foram encontrados
para serem citados pessoalmente, expede-se o
presente EDITAL, para que os denunciados sob
pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia
09 do mês de fevereiro, às 10:00 horas, a fim de
serem interrogados pela prática do crime acima
mencionado.

Repartição Criminal, 23 de janeiro de
1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão,
o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1a. Pretora Criminal, auxiliar da 3a. Vara Penal
(G. Reg. nº 171).

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel
Barata nº 217, nesta cidade, para serem protes-
tados de acordo com as leis vigentes os títulos
abaixo relacionados: Lourival Barata - Penalber
-NP- Cr\$-1.977,00/ Jorge Marques Cabeça-DP-
Cr\$-219.184,70/Antonio Portela Aguiar-DP- Cr\$-
6.066,66/Soc. Mineira de Vent. e Exhaust. Ltda.
DP-Cr\$-9.500,00/Cadart. Com. Repres. Ltda.-DP-
Cr\$-37.360,00/Charles B. Sales-DP- Cr\$-2.000,00/
Edevarde Barbosa-DP-Cr\$-3.000,00/Nelson Alves
de Oliveira-DP- Cr\$-2.000,00/F. M. Nobre-DP-
Cr\$-39.600,00/Emp. de Transp. Cordeiro Giroux
Ltda-2-DPS- Cr\$-1.800,00 - Cr\$-1.200,00/F. Mon-
teiro Mercantil Rep-5-DPS- Cr\$-2.004,00 - Cr\$-
1.996,00 - Cr\$-2.119,60 - Cr\$-1.420,00-Cr\$-2.019,60/
Jorge Age-DP-Cr\$-5.550,00/Sulbrasil Com.
Repres. Ltda.- DP-Cr\$-960,00/Transp. Pesados
Citrama Ltda.-DP-Cr\$-2.070,00/A. L. Furtado-DP
-Cr\$-42.000,00/Jacob Aben Athar-DP-Cr\$-4.375,00
- Luiz Oliveira Lima-DP-Cr\$-1.800,00/Meta Edito-
rial Ltda-DP-Cr\$-1.289,20/Atlântida Coml. Ltda.-
2-DPS-Cr\$- 1.489,20 - Cr\$-1.813,25- pelo que ficam
ditos devedores intimados e notificados para
dentro no prazo 72 horas, virem pagar ou darem
as razões do não pagamento dos referidos
títulos, sob pena de serem lavrados os respecti-
vos protestos.

Belém, 26 de janeiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04007 Reg. nº 500 - Dia: 30.01.79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 04/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral, da 10ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores:

01 - Abel Passos Chagas, tit. 75.113, 32ª Sec. Ananindeua; Antonio Cosmo da Silva Filho, tit. 77.617, 29ª Sec. Icoaraci; Cremilda de Nazaré Ferreira Batista, tit. 82.151, 43ª Sec. Ananindeua; Edilberto de Oliveira Uchôa, tit. 46.151, 1ª Sec. Icoaracy; Iraci Farias Amorim, tit. 62.868, 61ª sec. Icoaracy; João Alberto Tavares Ferreira, tit. 56.316, 4ª sec. Mosqueiro; José Lanôa Moraes, tit. 79.260, 52ª Sec. Icoaraci; Jeny Kawachi, tit. 62.457, 27ª Sec. Ananindeua; José do Amaral Furtado, tit. 71.117, 7ª Sec. Barcarena; Leônidas Ferreira dos Santos, tit. 41.864, 54ª Sec. Icoaraci; Lucidalva Vieira de Oliveira, tit. 57.368, 60ª Sec. Icoaraci; Luiz D'Assunção Pereira, tit. 60.908, 26ª Sec. Acará; Maria das Graças Lima da Silva, tit. 53.174, 24ª Sec. Ananindeua; Maria do Socorro Costa, tit. 57.435, 60ª Sec. Icoaraci; Miracélia Caravela Furtado, tit. 660.165, 21ª Sec. Barcarena; Ormino dos Anjos da Silva, tit. 20.828, 16ª Sec. Icoaraci; Rufino Bastos de Figueiredo, tit. 41.801, 54ª Sec. Icoaraci; Raimunda Licineide Carvalho da Silva, tit. 48.274, 16ª Sec. Mosq.; Raimunda Gomes da Silva, tit. 9.101, 31ª Icoaraci; Rui dos Santos Amador, tit. 65.974, 43ª Sec. Icoaraci; Terezinha do Carmo Rocha de Souza, tit. 35.548, 45ª Sec. Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 15 de janeiro de 1979.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. - nº 157)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 05/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público, a quem interessar possa, que requereram Inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: - João Enivaldo Soares de Melo, José Carneiro da Costa, Antonio Cesar Pereira Magalhães, Orlando Queiroz, Ana Maria Duarte Mourão, Rosa Suely Assunção Mourão, Maria do Céu Limeira Gehring, Ruth Helena da Cunha Pinheiro;

Elza Maria Ribeiro Tavares, Ana Cristina Gomes Pimentel, Sérgio de Araújo Santos, José Maria Damasceno Corrêa, Maria do Socorro Cardoso dos Santos, Emília Ribeiro de Almeida, Ana Maria da Silva Corrêa, Maria Tereza de Jesus Silva Santos, Muza Surania de Freitas Chiapetta, Angela do Socorro Moreira Simão, Maria Elizabeth Silva Ribeiro, Arivaldo de Oliveira Santos, Raimundo Nonato Souza Lopes, Nelson Yoshida, Antonio Carlos Bessa Martins, Mário Conceição do Nascimento, Sandoval Dias Cavalcante, Cristino Rodrigues dos Santos, Adivaldo Santos Bonfim, João Evangelista Souza, José Onishi, Enéas Gonçalves Blanco, José Ramos dos Santos, Izaac Lucena de Moraes, Edson Gomes da Silva, Giovanni Gualberto Marques Pereira, João Leonar Bezerra Ferreira, Arthur Barros Monteiro, Raimundo de Oliveira Valente Filho, Luis Lustosa do Nascimento, Elias Fiquene Oliveira, João Evangelista da Silva, Antonio José Ayres de Aragão, Raimundo Edilson da Silva Rocha, Rubens da Serra, Paulo Roberto Gonçalves da Silva, Joaquim Assis do Amaral, Paulo Jorge Costa Cordovil, José Conceição Lopes, Carlos Manoel Gomes Franco, Armando dos Dickson, Antonio Herculano da Silva, Pedro Paulo de Albuquerque Lima, Gerson de Souza Martins, Maria do Socorro Figueiredo Nunes, Lúcia Maria Ramos de Melo, Lidia de Souza Flexa, Eleonora da Rocha Marinho, Maria Olindina Oliveira Leite, Maria Madalena Ferreira Belém, José Gervázio Medeiros Wanzeler, Rosilene Nazaré Souza Peralta, Roberto Bentes Batista, Rosângela Silva Amorim, Lourival Ribeiro Jucá, José Maria de Souza Dias, Jovelina de Souza Martins, Maria do Rosário Monteiro de Souza Filha, Raimunda do Rosário Ramos, Iracema Ferreira Costa, Marlene Saraiva Mendes, Rita Socorro de Lima Miranda, Maria Tavares de Lima, Maria Elizabeth Felix, Maria Luzamira Corrêa da Holanda, Georgina Ferreira de Souza, Valdemir das Neves Souza Barbosa, Francisco da Paz Fernandes, João Carvalho da Silva, João Jorge Vitorio Ferreira de Oliveira, Paulo Sérgio Romão de Freitas, Valter Santos da Silva, Maria Auxiliadora Paixão da Costa, Dirleone do Socorro da Silva Baena, Maria Ivanilda Barbosa da Costa, Marli da Silva Lima, Francisco Gomes Padilha, Edmilson de Carvalho Gaia, Maria do Carmo de Souza Queiroz, Irene Moreira Moraes, Cléia Maria Figueiredo, Célia Maria Menezes de Freitas, Maria Raimunda Silva de Oliveira, Célia Maria Ferreira dos Santos, Fátima Dolvaneres Ferreira da Silva, Regina do Socorro da Costa Vila Nova, Raimunda Nonata Rodrigues da Silva, Jair Francisco Carlota Almeida, Maria Cesar Silva de Lima, Pedro Nunes das Neves, Lucineide Rabelo de Souza, José Ribamar de Oliveira Filho. Dado e passado neste Cartório da Trigesima Zona de Belém do Pará. Em 18 de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Belém, 18 de janeiro de 1979.

MARIA DAS DORES GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. - nº 157)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ - 1146/78, em que é reclamante Maria Neuraci Gomes, para ciência de que deverá se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre os cálculos realizados na Secretaria da Junta, e que lhe cominam a importância de Cr\$ 38.577,87 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 163)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Base Fundações e Engenharia Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer à audiência designada para as 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de fevereiro de 1979, a fim de contestar, querendo, na qualidade de primeira litisconsorte, aos termos da reclamação abaixo transcrita, apresentada por José Rubamar Ferreira, brasileiro, casado, arma-

dor, contra ESTRAF — Estudos e Trabalhos de Fundações e Construções Ltda.

"Admissão: 20.07.78. Dispensa: 25.08.78. Salário: Cr\$ 80,00 p/dia. Forma de pagamento: mensal. Horário de Trabalho: 7.00 às 11:00 horas e 12:00 às 18:00 horas. Reclama: Aviso Prévio (30 dias) Cr\$ 2.400,00. Férias (2/12) — Cr\$ 400,00, 13º salário (2/12) — Cr\$ 400,00, salário retido (25 dias de agosto) — Cr\$ 2.000,00. Total Líquido: Cr\$ 5.200,00. Além de Depósito do FTGS, Horas extras, adicional noturno, baixa na Carteira de Trabalho Juros e Correção Monetária, de valores ilíquidos".

O litisconsorte fica notificado de que deverá oferecer, nessa audiência, as provas que julgar necessárias, em documentos e testemunhas, estas no máximo de 3 (três); seu não comparecimento importará em julgamento da questão à revelia e aplicação da pena: de confissão quanto à matéria de fato. E que lhe é facultado fazer-se substituir por gerente ou preposto autorizado, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Círene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juíza do Trabalho Substituta

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL fica notificado VISMA — Indústria Madeireira Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5ª JCJ — 714/78, em que é reclamante Miguel Corrêa de Lima, para ciência de que foi efetuada a penhora do seguinte bem: "Hum (1) terreno edificado, localizado à estrada do Coqueiro Km 04, Distrito de Icoaraci, Município desta Capital, medindo aproximadamente 150 x 1.000 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, no livro de matrículas 2-A (RG), sob número 572, em 21/12/76. O imóvel em tela, possui as seguintes benfeitorias: prédio em alvenaria, coberto com telhas de brita, taqueado, forrado com tábuas de madeira de lei, possuindo duas salas, corredor e sanitário, onde funciona o escritório central da empresa, casa para caseiro, em enchimento, coberta com telhas de barro, piso de cimento, contendo sala, quarto, cozinha e sanitário, localizada junto ao escritório, casa de bomba d'água, composta de hum só compartimento de pequena área, coberta com telhas brita, situada entre o escritório, digo, ao lado do escritório, caixa d'água em concreto, com capacidade aproximada de 5.000, litros, localizada ao lado do escritório, piscina circular, composta de azulejos laterais e piso cimentado, possuindo parte funda para adultos e rasa para crianças, situada em frente ao escritório central, gurita para vigia, situada na lateral esquerda do terreno, em alvenaria coberta com telhas de brita, grande galpão nos fundos do escritório central, com as seguintes características: forma irregular, construído em alvenaria, parcialmente, com três divisões, sendo duas com piso de terra batida, e a terceira com piso de cimento, onde fica situado o almoxarifado, feito em madeira -de-lei. Ligado aos galpões, sob a cobertura dos mesmos, possui prédio em alvenaria, com forro de lage, composto de duas salas, uma delas com sanitário. Em prolongamento frontal, da esquerda para a direita, ligado ao terceiro galpão, possui prédio em alvenaria, tipo galpão, coberto com telhas brita, com divisão diversa em alvenaria e madeira, funcionando em uma delas a casa de força. Na parte final do primeiro galpão, da esquerda para a direita, possui construção de alvenaria, cobertas com telhas brita e piso cimentado, configurando hum pequeno galpão. Todos os bens no estado".

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Alziro Rodrigues Parente, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 5ª JCJ-985/78, em que Concreto Industrial do Pará Ltda é reclamado, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de liquidação de sentença. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo número 5ª JCJ-868/72, em que é exequente João Nilson Góes Ferreira, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco dias, sobre os cálculos do FGTS. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2.120/79

DETERMINA a retificação da numeração das Resoluções do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de nºs 3.000 a 3.019.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, por ocasião da elaboração das Resoluções deste Tribunal houve uma solução de continuidade na ordem a ser seguida para a numeração das mesmas;

Considerando a necessidade da retificação da numeração supramencionada, a fim de que seja dado número certo às resoluções subseqüentes;

RESOLVE, unanimemente, DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da numeração das Resoluções a seguir enumeradas:

Nº 3000 para 2.100	Nº 3010 para 2.110
Nº 3001 para 2.101	Nº 3011 para 2.111
Nº 3002 para 2.102	Nº 3012 para 2.112
Nº 3003 para 2.103	Nº 3013 para 2.113
Nº 3004 para 2.104	Nº 3014 para 2.114
Nº 3005 para 2.105	Nº 3015 para 2.115
Nº 3006 para 2.106	Nº 3016 para 2.116
Nº 3007 para 2.107	Nº 3017 para 2.117
Nº 3008 para 2.108	Nº 3018 para 2.118
Nº 3009 para 2.109	Nº 3019 para 2.119

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém, 17 de janeiro de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice-Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Juiz Togado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Convocada

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado